



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

Edição 2826  
68 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

## LEIS

### LEI Nº. 2.602/2024

*"SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º-** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Prudentópolis relativo ao Exercício Financeiro de 2025.

**Parágrafo Único** - Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I – Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal;
- II – Anexo de Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:
  - Demonstrativo I – Metas Anuais;
  - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
  - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
  - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
  - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
  - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- III – Anexo de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 2º-** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2.000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

- I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
- II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem atualizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução dos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§ 1º-** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**§ 2º-** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**Art. 3º** - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Art. 4º** - A reserva de contingência não será inferior a 1%

(um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Art. 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

**Art. 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 8º** - Poderão ser apresentados projetos de lei, observadas as disposições do Plano Diretor Municipal, relativas a alterações na área da administração tributária, objetivando a atualização da planta genérica de valores, bem como a revisão e atualização da legislação tributária municipal.

**Art. 9º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, devendo ser observado o que dispõe o Inciso I do Artigo 208 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional número 59/2009;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 e 58;

**Art. 10º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Art. 11º** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

**§2º** - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Art. 12º** - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

**Art. 13º** - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

**§1º** - Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

**§2º** - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

**Art. 14º** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e em nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Art. 15º** - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Parágrafo Primeiro** - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

**Parágrafo Segundo** - Ficam vedadas indicações de emendas individuais em ações ou aquisições que não encontrem compatibilidade com os serviços e finalidades propostos nos Planos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Agricultura; que não estiverem de acordo com as leis do Plano Diretor; ou mesmo que possuírem objetivo contrário à lei.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a indicação de emendas individuais para ações que demandam repasses através de transferências voluntárias municipais que compreendam entre outras, as ações das áreas diversas citadas no parágrafo segundo.

**Parágrafo Quarto** - Constitui o impedimento técnico de que trata o § 6º do artigo 87-A da Lei Orgânica Municipal, o destaque de emendas individuais que não se mostrem adequadas à execução da política pública na área a ser proposta, de acordo com a organização de gestão do Secretário Municipal da área e a compatibilidade com o objetivo da área pública contemplada; bem como a indicação de objetos estranhos à atividade fim da área contemplada.

**Art. 16º** - As emendas ao projeto da lei do orçamento anual somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

**Art. 17º** - São nulas as emendas apresentadas à Propos-

ta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;  
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

**Art. 18º** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 19º** A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**Art. 20º** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou de educação,  
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 21º** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;  
II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas de comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;  
III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;  
IV - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;  
V - entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e ao esporte.

**Art. 22º** - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**§ 1º** - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

**§ 2º** - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 23º** - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios a serem definidos em Lei Municipal.

**Art. 24º** - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de agosto de 2024.

**§ 1º** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

**§ 2º** - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

**Art. 25º** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024.

**Parágrafo Único** - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 26º** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 27º** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2.000.

**Art. 28º** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**§ 1º** - Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.

**§ 2º** - Ocorrendo o disposto neste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que tornará indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.

**§ 3º** - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.



**Art. 29º** -Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I -às obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2.000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujo recurso já esteja assegurado ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 30º** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2.000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 31º** -Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2.000.

**Parágrafo Único** - No Exercício Financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 32º** -O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 33º** -A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2.000.

**Art. 34º** -Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 35º** -Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**Art. 36º** –Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2.000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que tratam os art. 18 ao art. 71 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021.

**Art. 37º** –Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2.000:

- I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera;
- II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 38º** –Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2.000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 39º** -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;
- V - proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e / ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

**Art. 40º** –Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênera.

**Art. 41º** -No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constitui-

ção Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2.000, respeitadas os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Art. 42º** -O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Art. 43º** -A Assessoria Jurídica do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2025, devidamente atualizados, conforme o disposto pelo Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- número e data do ajuizamento da ação originária;
- nome do beneficiário;
- valor do precatório a ser pago, em conformidade com a legislação vigente;
- data do trânsito em julgado.

**Art. 44º** -O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 45º** -O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Art. 46º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
**Projeto de Lei nº. 004/2024**

---

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	194.772.655,46	100,0	171.813.219,43	100,0	165.217.928,46	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>194.772.655,46</b>	<b>100,00</b>	<b>171.813.219,43</b>	<b>100,00</b>	<b>165.217.928,46</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	(69.284.409,26)	100,0	10.814.673,56	100,0	(174.768,46)	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>(69.284.409,26)</b>	<b>100,00</b>	<b>10.814.673,56</b>	<b>100,00</b>	<b>(174.768,46)</b>	<b>100,00</b>

## Fonte

Secretaria de Finanças

## Notas Explicativas

O Patrimônio Líquido do Ente (Prudentópolis Prefeitura Municipal) evoluiu de R\$ 165.218 mil para R\$ 171.823 mil de 2.021 para 2.022, e de R\$ 171.813 mil para R\$ 194.773 mil, de 2.022 para 2.023, representando 3,99% e 13,36% de crescimento em 2.022 e 2.023, respectivamente. O Patrimônio Líquido da Entidade (Instituto de Previdência de Prudentópolis) registra evolução de menos R\$ 175 mil para mais R\$ 10.815 mil, de 2.021 para 2.022 e evolução de mais R\$ 10.815 para menos R\$ 69.284 de 2.022 para 2.023, representando -6,180% e -640,63% de evolução, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2025
Aumento permanente da receita	12.154.339,50
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	12.154.339,50
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	12.154.339,50
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	5.634.275,88
Novas DOCC (V)	5.634.275,88
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	6.520.063,62

**Fonte**

Secretaria de Finanças

**Notas Explicativas**

Foram considerados aumentos permanentes de receitas a arrecadação do IPTU, através do cadastramento de imóveis urbanos, da revisão da planta genérica de valores e implementação de outros componentes como modernização da administração e melhor eficiência deste na fiscalização. Os parâmetros considerados estão descritos no anexo em tela. A aplicação deste aumento de arrecadação está indicada, da mesma forma, no próprio anexo. Não ocorrendo aumentos permanentes de receitas, não há saldo para incremento de despesas obrigatórias de caráter continuado, restando para a análise do impacto orçamentário-financeiro – caso necessária a implementação de novas despesas continuadas -, a indicação das despesas existentes em valor equivalente a serem reduzidas, a fim de possibilitar seu acolhimento aumento de tributos devidamente autorizados e na anterioridade requerida





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**2025**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	202.614.191,00	229.323.574,00	13,18	218.393.000,00	(4,77)	226.805.563,00	3,85	238.531.399,00	5,17	260.025.572,00	9,01
Receitas Primárias (I)	183.694.164,00	201.866.929,00	9,89	186.902.000,00	(7,41)	199.099.653,00	6,53	210.608.429,00	5,78	222.883.373,00	5,83
Despesas Total	191.795.600,00	199.259.224,00	3,89	227.351.125,00	14,10	238.262.092,00	4,80	250.274.728,00	5,04	261.556.559,00	4,51
Despesas Primárias (II)	189.941.373,00	199.445.739,00	5,00	219.351.125,00	9,98	228.262.092,00	4,06	239.274.728,00	4,82	253.556.559,00	5,97
Resultado Primário (III) = (I)-	(6.247.209,00)	2.421.190,00	(138,76)	(32.449.125,00)	(1.440,21)	(29.162.439,00)	(10,13)	(28.666.299,00)	(1,70)	(30.673.186,00)	7,00
Resultado Nominal	2.814.121,00	16.827.661,00	497,97	(15.958.125,00)	(194,83)	(12.456.529,00)	(21,94)	(12.743.329,00)	2,30	(13.530.987,00)	6,18
Dívida Pública Consolidada	38.298.939,00	40.427.661,00	5,56	46.433.744,00	14,86	46.439.827,00	0,01	46.445.911,00	0,01	57.451.994,00	23,70
Dívida Consolidada Líquida	15.342.990,00	19.861.749,00	29,45	35.384.467,00	78,15	47.097.105,00	33,10	59.155.512,00	25,60	72.093.305,00	21,87

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	218.137.223,00	237.969.072,00	9,09	218.393.000,00	(8,23)	219.114.639,00	0,33	222.650.101,00	1,61	234.505.510,00	5,32
Receitas Primárias (I)	197.767.662,00	209.477.312,00	5,92	186.902.000,00	(10,78)	192.348.230,00	2,91	196.586.229,00	2,20	201.008.611,00	2,25
Despesas Total	206.489.781,00	206.964.844,00	0,23	227.351.125,00	9,85	230.182.680,00	1,25	233.611.565,00	1,49	235.886.240,00	0,97
Despesas Primárias (II)	204.493.494,00	206.964.844,00	1,21	219.351.125,00	5,98	220.521.777,00	0,53	223.343.939,00	1,28	228.671.395,00	2,39
Resultado Primário (III) = (I)-	(6.725.832,00)	2.512.468,00	(137,36)	(32.449.125,00)	(1.391,52)	(28.173.547,00)	(13,18)	(26.757.710,00)	(5,03)	(27.662.784,00)	3,38
Resultado Nominal	3.029.722,00	17.461.711,00	476,35	(15.958.125,00)	(191,39)	(12.034.131,00)	(24,59)	(11.894.885,00)	(1,16)	(12.202.996,00)	2,59
Dívida Pública Consolidada	41.233.164,00	41.951.783,00	1,74	46.433.744,00	10,68	44.865.064,00	(3,38)	43.353.566,00	(3,37)	51.813.401,00	19,51
Dívida Consolidada Líquida	16.518.474,00	20.610.537,00	24,77	35.384.467,00	71,68	45.500.053,00	28,59	55.216.968,00	21,36	65.017.749,00	17,75

**Fonte**

Secretaria de Finanças

**Notas Explicativas**



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 1

**Programa: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	GESTÃO LEGISLATIVA	R\$	4.270.000,000	4.270.000,00
<b>Função:</b>	1 - LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
<b>Descrição:</b>	Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação e desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos. Atender as demandas administrativas do Legislativo Municipal em funções das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
2	Atividade	REFORMA, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	R\$	180.000,000	180.000,00
<b>Função:</b>	1 - LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>					
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
3	Projeto	EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	R\$	200.000,000	200.000,00
<b>Função:</b>	1 - LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>					
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	<b>4.650.000,00</b>

**Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	270.000,000	270.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do executivo				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	PROCURADORIA GERAL	R\$	130.000,000	130.000,00
<b>Função:</b>	2 - JUDICIÁRIA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos. Elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover as desapropriações amigáveis ou judiciais, orientar e preparar processos administrativos.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 2

**Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	110.000,000	110.000,00
<b>Função:</b>	24 - COMUNICAÇÕES	<b>Subfunção:</b> 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar a divulgação dos atos oficiais do município e dos avisos de interesse da comunidade; coordenação de campanhas publicitárias educativas e institucionais da administração; realizar a divulgação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade; realizar a coordenação do relacionamento dos órgãos do Governo Municipal com a imprensa e a coordenação de eventos comemorativos, realizar a coordenação de recepções e de homenagens efetuadas pelo Município. Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
7	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$	340.000,000	340.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Emitir pareceres diretamente ao prefeito ou aos secretários municipais sobre questões jurídicas, elaborar minutas de atos normativos, projetos de lei e outros atos jurídicos, revisar e emitir parecer em processos administrativos, acompanhar e promover a atualização da legislação municipal, prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura. Prestar assessoramento interno para resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações à administração pública em consonância com os objetivos de governo e legislação aplicável.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
8	Atividade	CONTROLE INTERNO	R\$	270.000,000	270.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 124 - CONTROLE INTERNO			
<b>Descrição:</b>	Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão de recursos materiais, humanos e financeiros pelo poder executivo municipal. Proporcionar ao Executivo Municipal o apoio técnico necessário para a tomada de decisões, acompanhar a execução do orçamento e a programação financeira, promover a conciliação entre órgãos de administração auxiliar (atividades-meio) e administração específica (atividades-fim) objetivando o cumprimento das normas legais aplicáveis à administração pública, principalmente no concernente aos princípios e limites instituídos pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo. Adequação da estrutura física da controladoria e provimento de recursos humanos e materiais para melhor atendimento das atividades de controle. Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal. Assegurar o cumprimento da lei.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	<b>1.120.000,00</b>



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 3

**Programa: 2050 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
39	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	3.730.000,000	3.730.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Desempenho de atividades demandadas pela administração direta municipal que não resultem na produção de bens ou serviços próprios de programas finalísticos de governo. Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função do programa de governo, a saber: Buscar meios e recursos para incrementar o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos; Criar e implantar subprefeituras na área rural do Município; Modernizar o atendimento ao cidadão, com sistemas online; Modernizar o Arquivo Público Municipal; Manter o programa de renovação da frota municipal e dos equipamentos; Implementar a Escola de Gestão Pública, promovendo a capacitação e aperfeiçoamento continuados dos servidores municipais; Garantir a continuidade da revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do funcionalismo municipal; Aperfeiçoar o sistema previdenciário buscando preservar direitos dos servidores e fortalecendo o IPP; Implantar programa de atenção, vigilância e promoção à saúde do servidor; Implementar o Serviço da Ouvidoria Municipal, de forma a agilizar as respostas; Ampliar a transparência, oferecendo todos os documentos do processo licitatório, desde o início até o pagamento, em forma digital; Estudos para alteração do código tributário municipal; Flexibilizar a cobrança de ISS, com tabelas diferenciadas por setor econômico. O Departamento de Segurança Pública Municipal, responsável pelo setor de vigilância patrimonial municipal, continuaremos apoiando as forças de segurança que atuam na cidade, buscando ampliar o efetivo de policiais e viaturas, e compartilhando a Central de Vídeo-monitoramento a ser implementada no referido órgão. Criação da Autarquia Municipal de Transito; Reforçar a estrutura do departamento, visando garantir o adequado cumprimento de seu dever constitucional, que é proteger os bens, serviços e instalações pertencentes ao Município. Apoiar e fortalecer o Conseg (Conselho Comunitário de Segurança); Incrementar o sistema de videomonitoramento (câmeras); Realizar amplo debate, com a sociedade para avaliar e deliberar a respeito da atuação do órgão, com vistas à futura criação da Guarda Municipal; Realizar amplo debate, com a sociedade para avaliar e deliberar a respeito da atuação do órgão, com vistas à futura criação da Autarquia Municipal de Transito; Realizar operações em parceria com os demais órgãos de segurança.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
40	Parcerias	CONVÊNIOS E ACORDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	R\$	400.000,000	400.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
41	Atividade	CONTROLE PATRIMONIAL	R\$	100.000,000	100.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Efetuar o controle do patrimônio público municipal, compreendendo terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, automóveis, utilitários, caminhões, tratores, equipamentos rodoviários, equipamentos industriais e outros, conforme legislação aplicável, bem como o controle de cessões, concessões, permissões e autorizações. Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	SISTEMA DE ARQUIVOS	R\$	80.000,000	80.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Adequar a guarda e conservação de arquivos (informações) em microfilmes ou em sistema magnético de leitura.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 4

## Programa: 2050 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R\$	60.000,000	60.000,00
<b>Função:</b>	5 - DEFESA NACIONAL	<b>Subfunção:</b> 153 - DEFESA TERRESTRE			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção da Delegacia e Junta de Serviço Militar.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Atividade	INFORMATIZAÇÃO	R\$	270.000,000	270.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Manter e atualizar o processo de informatização da Prefeitura Municipal, desenvolvendo e atualizando os aplicativos de todas as áreas de governo. Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	DIVULGAÇÃO	R\$	220.000,000	220.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	SISTEMA TELEFÔNICO	R\$	40.000,000	40.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção e melhoramento do sistema telefônico nas edificações em uso pelo executivo municipal.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
47	Atividade	VIGILÂNCIA	R\$	400.000,000	400.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Manter sistema de vigilância de edificações e demais bens patrimoniais do Município.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 5

**Programa: 2050 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Projeto	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	340.000,000	340.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de equipamentos e material permanente para secretarias-meio, secretarias-fim e órgãos de assessoramento.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Atividade	PESSOAL	R\$	1.600.000,000	1.600.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação de desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos. Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - RGPS	R\$	1.070.000,000	1.070.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Manter os benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município. Manter em dia o compromisso com benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	8.310.000,00

**Programa: 2060 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Operação Especial	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$	800.000,000	800.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	<b>Descrição:</b>	Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				





**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 6

**Programa: 2060 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
52	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$	1.170.000,000	1.170.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	<b>Descrição:</b>	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
53	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - ORDINÁRIO LIVRE	R\$	150.000,000	150.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	<b>Descrição:</b>	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP - Recursos livres			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - EDUCAÇÃO	R\$	1.070.000,000	1.070.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	<b>Descrição:</b>	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP - vinculado educação.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - SAÚDE	R\$	220.000,000	220.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	<b>Descrição:</b>	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP - vinculado - Saúde			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
56	Atividade	GESTÃO DO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	R\$	2.800.000,000	2.800.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	<b>Descrição:</b>	Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos recursos financeiros do Município e seu respectivo controle de aplicação. Aperfeiçoar instrumentos de gestão financeira com descentralização orçamentária e financeira e seu respectivo controle.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 7

**Programa: 2060 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
57	Atividade	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$	800.000,000	800.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	<b>Descrição:</b>	Proceder o lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e rendas de competência do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, utilizando-se de digitalização de processos novos e antigos e a disponibilização eletrônica; efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal; implementar sistema de fiscalização nas obras (alvarás de construção) e comércios a fim de aumentar a arrecadação; implantação de crachás de identificação com nome e função para os funcionários; formalizar estudo visando atualização dos cadastros imobiliários (georreferenciamento), fornecendo informações para atualização de alíquotas bem como para melhor implementação dos serviços públicos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	CONTABILIDADE	R\$	800.000,000	800.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Cumprir com determinações legais relacionadas à atividade e fornecer informações de gestão à administração superior.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
59	Operação Especial	CONTABILIDADE - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	4.730.000,000	4.730.000,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	<b>Descrição:</b>	Dar cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	12.540.000,00

**Programa: 2070 - PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 8

**Programa: 2070 - PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
102	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	200.000,000	200.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	<p>Manutenção de atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as seguintes ações: Implantação e implementação dos serviços básicos de saúde; Organização da atenção materno infantil, por meio da Rede Mãe Paranaense; Organizar a atenção à saúde materno-infantil nas ações do pré-natal, parto e puerpério, e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências; Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd fisioterapia, órtese e prótese, transporte); Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas; Implantação da rede de atenção à saúde da pessoa idosa; Implementação da atenção primária à saúde do sus. Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade); Estruturação dos serviços próprios; Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia); Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (tfd, cis, média e alta complexidade); Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (ESFS, UBSs,); Ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (Conselho Municipal de Saúde) (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária) Implementar Ações de Governo aprimorando os serviços ofertados adequando-as com:</p> <p>Organização da atenção materno infantil, por meio da rede mãe paranaense Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd fisioterapia, órtese e prótese, transporte) Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas Implantação da rede de atenção à saúde da pessoa idosa Implementação da atenção primária à saúde do sus Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade) Estruturação dos serviços próprios Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia) Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (tfd, cis, média e alta complexidade)</p> <p>Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (esf, ub, eacs, uapsf) ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (conselho municipal de saúde) Implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e com a sociedade civil em ambito municipal (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária) Organização da atenção materno infantil, por meio da rede mãe paranaense Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências.</p>				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
103	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	43.000,000	43.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Prover ao Conselho Municipal de Saúde as condições de atuação necessárias, em especial a realização de capacitações				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
104	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	190.000,000	190.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Aquisição de veículos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odontomóvel. Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
105	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	190.000,000	190.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
<b>Descrição:</b>	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 9

Programa: 2070 - PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	270.000,000	270.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar a conservação e manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de Unidades de Saúde, proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme técnicas dos órgãos competentes.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
107	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	23.560.000,000	23.560.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Descrição:</b>	Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência pela equipe multidisciplinar, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura das ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Estratégia de Saúde da Família - ESF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde. Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento, com recursos próprios e/ou vinculados. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
108	Atividade	DEPARTAMENTO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-DCIS -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.200.000,000	1.200.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Descrição:</b>	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, para melhorar o atendimento em procedimentos que não são oferecidos pela Secretaria de Saúde.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
109	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	870.000,000	870.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Manutenção do atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Vigilância Epidemiológica.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
110	Atividade	AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	940.000,000	940.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Descrição:</b>	Contratação de Entidades para oferta de Atendimento Especializado				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				

**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 10

**Programa: 2070 - PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
111	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS	R\$	30.000,000	30.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	<b>Descrição:</b>	Atividades do Fundo Antidrogas.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 27.493.000,00

**Programa: 2080 - EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAIS	R\$	4.820.000,000	4.820.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes ações de Governo: Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade; Assegurar o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Garantir o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Promover, anualmente, práticas de avaliação institucional das unidades escolares, com vistas à melhoria contínua da qualidade de ensino e sua maior efetividade na promoção da aprendizagem e formação dos (as) alunos (as), incluindo dados da avaliação externa, quando couber; Garantir a implantação, ampliação, atualização e implementação de bibliotecas e de laboratórios de informática, bem como a gestão para a sua utilização plena pela comunidade interna e disponibilização à comunidade externa da escola de acordo com os seus projetos educacionais; Garantir, anualmente, a realização de programas e destinação de recursos para a Formação Continuada de profissionais da educação, que favoreçam a atualização, o aperfeiçoamento, a disseminação e o acesso à produção acadêmica; Estabelecer, com a colaboração dos órgãos responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social, programas de orientação aos pais nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema; Estimular e apoiar o desenvolvimento de metodologias inovadoras propiciadoras das condições necessárias para o desenvolvimento de aprendizagens significativas, tanto no espaço escolar, quanto em atividades extracurriculares; Mobilizar as escolas para participar de programas para a conservação da natureza e sua biodiversidade, contribuindo para que pesquisadores, cientistas, estudantes e pessoas comuns atuem por meio de formas coletivas e sistematizadas, cobrando melhores políticas públicas em favor da natureza; Ampliar a oferta de vagas em turmas de creche (0 a 3 anos) através da conclusão dos centros de educação infantil; Garantir permanentemente a adoção dos padrões básicos de infraestrutura, materiais pedagógicos, alimentação e espaços adequados às características e necessidades educacionais das crianças, previstos para a Educação Infantil; Garantir a realização de programas para a Formação Continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, voltados para a sua atualização, aperfeiçoamento e acesso à produção acadêmica e científica específicos à sua área de atuação; Realizar eventos culturais que contemplem a participação das instituições de Educação Infantil, divulgando as atividades pedagógicas e culturais realizadas como prática de enriquecimento cultural; Assegurar a observância, nas unidades de Educação Infantil, dos padrões legais de qualidade, de condições físicas, materiais e humanas necessárias ao atendimento dos estudantes com necessidades educacionais especiais; Oportunizar a APIMF e Conselho Escolar a participação efetiva no trabalho escolar, fazendo cumprir o Estatuto deste órgão e garantindo sua participação na elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar; Garantir a adoção de padrões básicos de infraestrutura, em parceria com a União, Estado e Município, materiais pedagógicos, alimentação e espaços adequados às características de crianças com necessidades educacionais especiais, visando à sua inclusão em escolas de Ensino Fundamental regular; Ampliar o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais e suas famílias, tanto em relação à rede de apoio, quanto à periodicidade de atendimento sistemático; Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência e Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional; Promover a ampliação do número de Salas de Recurso Multifuncionais urbanas e no campo; Prover de transporte escolar as zonas rurais, com colaboração financeira da União, Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola; Otimizar as rotas existentes do transporte escolar; Ampliar a sistematização da base de dados já existente das informações das rotas, alunos, pontos de parada e também das escolas já existentes; Estimular a criação da cooperativa do transporte escolar; Assegurar o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos na Educação de Jovens e Adultos, EJA; Garantir o atendimento diferenciado aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico orientados pela SME, Núcleo Regional de Educação e SEED-PR, conforme a área de atuação do professor, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo da Educação de Jovens e Adultos; Promover o acesso à internet em todas as unidades escolares; Promover campanha permanente entre instituições educacionais, religiosas e comunidades em geral para erradicação do analfabetismo; Desenvolvimento de Material para Educação Nutricional, e sua aplicação nas Escolas e Cmeis; Aumento de itens da agricultura familiar na compra de alimentos para merenda escolar; Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade; Recuperar a estrutura física, ampliar e construir novos espaços escolares inclusive para prática esportiva, verificando sempre o crescimento da demanda de cada região; Adequação de espaço para estruturação de uma cozinha piloto para atendimento de todos os Cmeis; Manutenção periódica e tecnológica para uma rápida resposta às solicitações de documentos; Promover sistema de consulta, protocolos e solicitação de documentação escolar via web; Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação. Implantar formação tecnológica e legislativa continuada através da Secretaria da Educação, aos funcionários administrativos. Adequar os Estabelecimentos escolares de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, ( Projeto de Prevenção contra Incêndio, Licença Sanitária). Contratar empresa especializada para a digitalização de documentos, referentes as escolas em funcionamento e cessadas.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 11

Programa: 2080 - EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$	320.000,000	320.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de veículo destinados a suporte administrativo, logística de materiais e insumos, bem como aquisição de materiais, equipamentos e hardware.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
70	Atividade	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	60.000,000	60.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	<b>Descrição:</b>	Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com programas dos governos Federal e Estadual. Manutenção do Centro de Atendimento para Educação de Jovens e Adultos e ampliação de ações para cumprimento da meta 08 do PME de forma a assegurar a permanência de jovens e adultos e idosos propiciando condições de uma educação de qualidade.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
71	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO - EDUC JOVENS E ADULTOS	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de equipamentos de informática e de suporte ao ensino (hardware, data shows). Aquisição de laboratórios de informática para as escolas. Aquisição de microscópios, planetários, kits para educação no trânsito, aquisição de mobiliário e demais materis de suporte ao ensino.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
72	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	23.000.000,000	23.000.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Manter o ensino fundamental séries iniciais e melhorar sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência na escola da população da faixa de 06 a 14 anos. Melhorar os componentes de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB inibindo a taxa de abandono, incrementando a taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Atenção à toda educação básica, conforme legislação em vigor. Contratação de novos profissionais (professores e funcionários) para atender demanda do município. Contratação de Pedagogos para as escolas com mais de 80 alunos. Aquisição de material didático para o Ensino Fundamental series iniciais. Aquisição de material pedagógico (livros paradidáticos, jogos, cartilhas informativas, banners e pastas). Concessão de diárias, passagem e pernoites para a Equipe Pedagógica em formação em outro município e para visitas pedagógicas de longa distância no município. Contratação de profissionais palestrantes, para formação continuada de professores; Aquisição de materiais diferenciados e específicos para estudantes com defasagem de aprendizagem e distorção idade série das séries iniciais. Suporte a realização de Conferências municipais. Aquisição de mapotecas, brinquedotecas, livros de literatura, revistas, planetário, bandeiras, microscópio, modelos anatômicos dos aparelhos do corpo humano. Aquisição de materiais para aulas de Educação Física. Contratação de transporte e alojamento para projetos culturais intermunicipais para professores. Aquisição de kit de material escolar e uniforme para todos os alunos do Ensino Fundamental series iniciais. Aquisição de kit escolar específico para professores. Aquisição de camisetas e jalecos para professores e funcionários da educação da rede municipal. Implantação, implementação de biblioteca nas escolas da rede municipal de ensino. Aquisição de acervo bibliográfico para as escolas da rede municipal.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00





**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 12

Programa: 2080 - EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Atividade	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	R\$	1.070.000,000	1.070.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	Manutenção e participação nos Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também do Programa mantido pelo FNDE. Aquisição de materiais de apoio em educação nutricional (apostilas, banners, cartazes, etc.). Estruturação de curso de capacitação com módulos e carga horária definida elaborado pelas próprias nutricionistas. Contratação de equipe especializada para cursos de capacitação e aperfeiçoamento. Criação de banco de alimentos para recebimento de produtos. Criação de banco de alimentos para recebimento de produtos provenientes da agricultura familiar com controle de qualidade; Uniforme e EPIs para manipuladores de alimentos. Inclusão de alimentos funcionais na alimentação escolar; Aquisição de Softwares de Nutrição. Implementar o controle e gestão do depósito municipal. Ampliação na oferta e distribuição para as escolas do campo de produtos perecíveis.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
75	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$	240.000,000	240.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	Aquisição de equipamentos e montagem de cozinha industrial. Aquisição de veículo refrigerado para transporte de gêneros alimentícios perecíveis. Aquisição de balanças com precisão para pesagem exclusiva de alimentos para as cozinhas das Escolas/CMEI. Aquisição de equipamentos e utensílios para as cozinhas das Escolas/CMEIs; Aquisição de impressoras para elaboração de materiais coloridos; Aquisição, construção de um imóvel para depósito locação de merenda escolar (carga e descarga). Prover máquinas e equipamentos e veículos para dar suporte à administração de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
76	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ÁREA URBANA E CAMPO	R\$	1.200.000,000	1.200.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	Construção e ampliação e reforma de Escolas Municipais localizadas na área urbana e rural; Construção de salas para laboratório de informática; Construção de salas para biblioteca nas escolas da rede municipal de ensino; Substituição das unidades escolares onde houver necessidade; Execução, atualização, aquisição e manutenção de equipamentos para prevenção de incêndio nas escolas da rede municipal da educação; prevenção de incêndio nas escolas da rede municipal da educação; Manutenção e regularização predial das unidades escolares municipais; Aquisição, construção e ou locação de um imóvel predial para a sede da Secretaria Municipal da Educação; Aquisição de um terreno para a sede da Secretaria Municipal da Educação.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
77	Projeto	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB	R\$	120.000,000	120.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Construção e ampliação de unidades escolares da rede municipal; Término das obras em construção. Execução de projetos de talude acessibilidade nas construções de quadras, escolas e CMEIS; Construção de unidade nova de acordo com a necessidade e demanda existente. Substituição das unidades escolares em madeira por alvenaria; Aquisição de terrenos para ampliações das escolas municipais;				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 13

Programa: 2080 - EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	9.000.000,000	9.000.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção das atividades inerentes ao transporte escolar, seja ele com frota própria ou terceirizado. Aquisição de ferramentas e equipamentos de lubrificação e higienização; Garantir prestação de serviço adequado ao transporte escolar.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
79	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	120.000,000	120.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de novos veículos, substituição da frota própria; Aquisição de veículos com acessibilidade; Aquisição de veículos adaptados para transporte cadeirantes; fiscalização e suporte mecânico do transporte escolar; Garantir prestação de serviço adequado ao transporte escolar. Aquisição de veículo tipo Van para formações com no mínimo 15 lugares para Secretaria Municipal de Educação, bem como de demais veículos necessários ao bom desenvolvimento das atividades e melhoria do ensino.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
80	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	2.300.000,000	2.300.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	<b>Descrição:</b>	Atender todas as crianças em idade escolar na educação infantil, oferecendo a educação infantil em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil para o atendimento da demanda existente de acordo com a área de abrangência e sub área quando houver. Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento e atendimento de todas as crianças de até 04 e 05 anos de idade e, 0 a 03 anos conforme meta 01 do PME.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
81	Atividade	MERENDA ESCOLAR - CRECHES	R\$	750.000,000	750.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também oriundos do Programa do FNDE.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
82	Projeto	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	270.000,000	270.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	<b>Descrição:</b>	Construção de escolas e/ou centros para atendimento da demanda da educação infantil.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 14

**Programa: 2080 - EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$	30.200.000,000	3.020.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Aquisição de produtos para manutenção das atividades inerentes à educação infantil no município. Aquisição de material pedagógico e didático para a educação Infantil; Aquisição do Kit de material escolar e uniforme para a demanda da educação infantil; Aquisição de material pedagógico e brinquedos. Aquisição de kit escolar implementação de bibliotecas para Ed. Infantil; Aquisição de bens permanentes				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
84	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$	800.000,000	800.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Aquisição de bens permanentes para o atendimento da demanda da Educação Infantil no município.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
85	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	540.000,000	540.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<b>Descrição:</b>	Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude. Criar ações e estratégias de modo a assegurar o cumprimento da meta 04 do PME; Educação Especial; Apoiar as ações desenvolvidas pela instituição APAE de Prudentópolis, conforme Termo de Colaboração; Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena. Criação de um centro para atendimento da demanda da rede municipal de ensino. Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Contratação de professor de apoio permanente em casos específicos, conforme diagnóstico e necessidade com averiguação prévia por profissionais tecnicamente capacitados; Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude. Ampliação da Equipe Multiprofissional do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação ou promover articulação entre as secretarias com vistas a implementar efetividade aos serviços; Formação Continuada com temas específicos na área de Educação Especial, contemplando os profissionais da área de Atendimento Educacional Especializado, bem como os professores do Ensino Comum; Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
86	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$	120.000,000	120.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<b>Descrição:</b>	Garantir o funcionamento dos Centros de Educação especializada CAEDV e salas multifuncionais Tipo I e Tipo II. Aquisição de equipamentos de multimídias para trabalho com Tecnologias Assistivas para cada Sala de Recurso Tipo I, Tipo II já existentes (10 computadores, 10 impressoras, programas de softwares, 10 telas interativas, 10 televisões 42 Smart TV, 10 aparelho DVD); Abertura de Sala de Recurso Tipo I e de Altas Habilidades/Superdotação para atendimento a demanda existente; Aquisição de material permanente para as de Atendimento Educacional Especializado (Armários adaptados aos espaços físicos de cada sala de atendimento, mesa grande redonda com 08 cadeiras, ventiladores, arquivo para pasta suspensa); Construção de espaço físico (10 salas de aula) para uso exclusivo das Salas de Recurso, priorizando as escolas que prestam este atendimento; Transporte escolar adaptado aos alunos com NEE, para garantir a escolarização; Aquisição de veículos e outros materiais permanentes. Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 15

**Programa: 2080 - EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
87	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	670.000,000	670.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 364 - ENSINO SUPERIOR			
<b>Descrição:</b>	Divulgar e apoiar ações referentes ao ensino superior em nível de graduação ou sequencial ofertados no município aos universitários que residem em Prudentópolis. Firmar convênios de acordo com a legislação vigente com as Universidades de forma a ofertar e ampliar cursos em nível superior no polo ou extensão universitária dentro do município; Disponibilização e manutenção da estrutura física da unidade escolar na qual funciona ou esta instalado o Polo da UAB e a extensão Universitária. Manter parcerias com Universidade. Auxiliar o estudante universitário residente em Prudentópolis para o seu acesso a cursos de nível superior em nível de graduação ou sequencial. Atualização de convênios com Universidades. Ampliação do Polo UAB/Prudentópolis - Universidade Aberta do Brasil.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	48.420.000,00

**Programa: 2090 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
112	Atividade	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.060.000,000	3.060.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Manter e ampliar a formação continuada para profissionais da rede socio assistencial do Município (governamental e não-governamental) e conselheiros de políticas públicas, por meio da Escola de Gestão Pública. Manter a estrutura física da Secretaria de Assistência Social; Integrar a rede de assistência social as demais políticas públicas como saúde, educação, agricultura e outras fortalecendo a Intersetorialidade das ações e programas; Realizar programa de capacitação continuada para os trabalhadores da Assistência Social; Incrementar as ações da Vigilância Social com base na cartografia do município; Fomentar as ações de geração de emprego e renda para os usuários do Bolsa Família; Fomentar projetos de marketing social voltados a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Pessoa com Deficiência, Manter e readequar a Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes, Casa Lar e Casa Abrigo, Promover efetivamente a inclusão social da população em situação de risco, vulnerabilidade e pobreza articulando as competências municipais, estaduais e federais cujo foco seja a erradicação da pobreza, Estabelecer articulação com a rede não governamental de assistência social e com as outras políticas sociais da administração municipal, em especial as de saúde, educação, trabalho e segurança pública, para responder com efetividade à diversidade das necessidades, Reordenar e ampliar a rede prestadora de serviços mediante estabelecimento de novos padrões de relação institucional entre o governo municipal e as entidades não governamentais, tendo como fundamento a complementaridade do papel do estado e a constituição da rede de proteção socio assistencial, Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada Manter e adequar os programas e projetos sociais, Implantação e implementação do CRAS da Vila da Luz, Ampliar a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças, adolescentes, deficientes e pessoas idosas nas localidades do interior, viabilizando o acesso a esses serviço, Consolidar e fortalecer a assistência social como política pública de direito. Implantação de políticas, para as mulheres, de forma transversal em todos os órgãos da administração pública municipal. Apoio no combate ao assédio sexual e moral por meio de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria, Fortalecer a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, Implantar políticas de transversalidade de atendimento à mulher, Incorporar a perspectiva de gênero em todos os órgãos e ações da administração municipal. Coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Garantindo a proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (Suas). Desenvolvendo programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, voltados para diferentes públicos Manter a Secretaria de Assistência Social, manter o Conselho Tutelar, para o adequado e ininterrupto funcionamento, incluindo os subsídios devidos aos Conselheiros Tutelares, bem como as despesas com recursos humanos e materiais relacionados. Manter os Conselhos Municipais, sua estrutura e suas conferências. Manter o Fundo Municipal do Idoso - CMI. Criar e manter o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED. Criar e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Manter os benefícios eventuais, benefícios sócio assistenciais e outros benefícios. Convênios do Fundo Estadual - FEAS				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				

**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 16

**Programa: 2090 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	R\$	4.321.000,000	4.321.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social que tem como objetivo promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território de forma a potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade, contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo, desenvolvendo ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco. Manter o Centro de Referência de Assistência Social CRAS. Manter e implantar seus programas, adequar a estrutura do equipamento já existente. Implantar e implementar o CRAS na Vila da Luz, . Implantar e implementar o Centro da Juventude. Realizar concurso público para compor as equipes técnicas dos equipamentos conforme NOB/RH. Capacitar os técnicos da rede, manter o centro do idoso, implantar e implementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de 18 a 59 anos, bem como manter, ampliar e aprimorar o SCFV de 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e 60 e mais. Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, da Lei Orgânica da Assistência Social, do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e na lei do Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
114	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$	220.000,000	220.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Aquisição de Veículos para expansão dos atendimentos. Aquisição de máquinas e equipamentos de informática e mobiliário para melhor desempenho das atribuições da Secretaria.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
115	Parcerias	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E ENTIDADES NÃO	R\$	110.000,000	110.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Realizar parcerias entre as organizações da sociedade civil que poderão celebrar o Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação. Conforme a lei 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, (MROSC). Substituir os convênios existentes de acordo com a Lei 13.019, e implementar estas parcerias entre o Asilo (ILP), Serviço de Obras Sociais - SOS e APAE.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
116	Atividade	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	400.000,000	400.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Oferecer o trabalho social especializado no SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Manter e implementar o serviço de execução de medida socioeducativa conforme o Plano Decenal do SINASE, realizar capacitações para os técnicos da rede. Realizar concurso público para compor a equipe técnica do equipamento conforme NOB/RH.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 17

**Programa: 2090 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Atividade	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$	540.000,000	540.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Preservar e respeitar a identidade e a história de vida dos usuários, potencializar à família/indivíduos, a sua capacidade protetiva, potencializar os recursos dos indivíduos e famílias para a superação da situação vivenciada, contribuir para o fortalecimento ou resgate de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, oportunizar a construção de novas referências familiares e comunitárias, quando for o caso, contribuir para o fortalecimento do protagonismo, da participação social e da autonomia. Implantar e implementar o serviço de acolhimento institucional em república.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
118	Atividade	GESTÃO DO SUAS	R\$	200.000,000	200.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Planejar, a organizar a execução e o controle da política pública de assistência social aplicada no Município, conforme preconiza o SUAS. Manter a gestão do SUAS, adequação da equipe de Gestão do SUAS, Regularizar através de Lei o Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS. Manutenção do equipamento do Cadastro Único como também contratação de equipe e implementar a estruturação de técnicos e operadores do Cadastro Único.IGD-BOLSA: Ampliação da cobertura e da qualidade do Cadastro Único, zelar para que todas as famílias de baixa renda estejam inscritas no Cadastro Único com dados atualizados, identificar corretamente no Cadastro Único as famílias componentes de grupos de população tradicionais ou específicos, acompanhamento das condicionalidades, fortalecimento da gestão intersetorial das condicionalidades, articulação de ações e programas complementares, formação contínua dos gestores, técnicos, entrevistadores e operadores de sistemas que trabalham na gestão do Bolsa Família, aprimoramento da gestão de benefícios do Bolsa família, zelando pela adequada orientação das famílias que compõem o público do Programa, execução de atividades de fiscalização e o apoio à instância de Controle Social do Programa no ente federado.IGD-SUAS: Aprimoramento da gestão do SUAS, Gestão de serviços, Gestão e organização do SUAS, Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais, Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria, Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social, Gestão da informação do SUAS, implementação da vigilância socioassistencial, apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado, Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS.dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS, observado o percentual mínimo fixado, Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
119	Atividade	REPASSES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL - FEAS	R\$	540.000,000	540.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades existentes e do fortalecimento de vínculos familiares. Implantação e manutenção de programas com famílias do Benefício de Prestação Continuada e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, incluindo a implantação do CRAS na Vila da Luz e adequação da estrutura já existente. Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na lei do Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município. Aprimoramento da gestão por meio da estruturação do planejamento e gestão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e da adequação de recursos humanos e dos serviços socioassistenciais. Regularizar programas de transferência de renda em nível municipal e regulamentar parcerias com a sociedade civil.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
120	Atividade	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	R\$	180.000,000	180.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Manter os programas Liberdade Assistida, Prestação de Serviços Comunitários, Sentinela, o Conselho Tutelar, as Casas Abrigo e ao PETI, ofertando atendimento de qualidade às pessoas e famílias com direitos violados, buscando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				





**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 18

**Programa: 2090 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	510.000,000	510.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando o atendimento a crianças e adolescentes, que fazem parte dos Programas e Projetos de Proteções Social Básica e Especial (média e alta complexidade). Cumprir as determinações da legislação pertinente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
195	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO	R\$	10.000,000	40.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				<b>Total do Programa:</b>	10.121.000,00

**Programa: 2100 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	PLANEJAMENTO	R\$	130.000,000	130.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	<b>Descrição:</b>	Elaboração e supervisão de Projetos, Planos de Trabalho e de Atendimento. Coordenação e execução da elaboração de projetos e obras públicas municipais. Identificação e captação de recursos onerosos ou não, com vistas à realização de investimentos ou melhorias na prestação de serviços públicos. Estruturar ações para o planejamento urbano e o ordenamento territorial em vista dos investimentos do Plano Diretor Municipal. Promover e desenvolver atividades relacionadas ao Planejamento Municipal, incluindo a elaboração do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como seu acompanhamento e avaliação de resultados com apresentações em audiências públicas. Articular ações de planejamento junto à Controladoria e à UCCI - Unidade Central de Controle Interno. Estruturar o planejamento em todas as esferas de atuação municipal, tornando-o eficaz na obtenção de resultados. Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
10	Atividade	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Apoio às atividades do Conselho e capacitação de conselheiros.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 19

**Programa: 2100 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	R\$	270.000,000	270.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Elaboração de estudos e projetos para: Criação do PID (Projeto Integrado de Desenvolvimento); Estruturar os bairros com infraestrutura básica; Continuidade no Programa de Pavimentação em 100% das vias urbanas; Implantação do sistema viário, tornando organizado e seguro, transporte público funcional e eficiente; Implantação de calçadas padronizadas; Continuidade e ampliação de áreas de lazer, academias ao ar livre e ciclovias nos bairros; Continuidade na extensão da rede de iluminação pública e colocação de luminárias mais eficientes, com sistemas modernos e economicos; Implantar sistema de gerenciamento da iluminação pública com sistema de georeferenciamento, oferecendo maior controle e eficiência; Melhorar o sistema de tráfego no meio rural inclusive com novas sinalizações; Continuidade ao Programa de Recuperação de Estradas Rurais, substituindo pontes de madeira por concreto, implantação de obras de arte mais eficientes e duradouras; Buscar junto aos Governos Federal e Estadual a continuidade do Programa de Calçamento viário nas estradas rurais; Desenvolvimento e implantação do Plano de Mobilidade; a humanização do trânsito está entre as prioridades nessa área. Realizar palestras, atividades e campanhas visando à mudança comportamental e redução de acidentes, mortos e feridos em vias públicas; Ampliação do Terminal Rodoviário municipal; Implantar faixas de pedestres elevadas, nos locais de grande demanda de usuário; Trabalhar em parceria com Conselho Municipal da Cidade; Implantação do Transito Regulamentado Estar; Melhoramento na sinalização viária urbana e rural. Manutenção e aprimoramento de atividades de engenharia e planejamento urbano. Manutenção de atividades dos departamentos de engenharia, planejamento urbano e departamento de obras.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
12	Outras Iniciativas e	AÇÃO: PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PLANO DE MOBILIDADE	R\$	50.000,000	50.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Adequação do Sistema Viário - sentido de vias e sinalizações. Municipalização do Trânsito. Implantação de Estacionamento Regulamentado. Atender exigências demandadas pelo setor e legislação pertinente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
14	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DETRANSPORTE E	R\$	10.000,000	10.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção e aprimoramento da Secretaria de Transporte e infraestrutura. Adequação da Secretaria e Sistema de Apoio.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
15	Projeto	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES URBANOS	R\$	1.500.000,000	1.500.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Melhorias no parque aquático.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 20

**Programa: 2100 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Projeto	ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	R\$	100.000,000	100.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Construção de abrigos em pontos de ônibus.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Projeto	INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	R\$	80.000,000	80.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Instalação de parques infantis na sede e distritos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Atividade	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$	80.000,000	80.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Criação de estrutura adequada ao perfeito acompanhamento da execução do Plano Diretor Municipal, pela realização de concurso público para engenheiros e técnicos, como forma de atender às disposições emanadas do Estatuto das Cidades e legislação local. Realizar concurso público para prover adequadamente as necessidades de pessoal da área.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Atividade	CORPO DE BOMBEIROS	R\$	330.000,000	330.000,00
<b>Função:</b>	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Apoio na manutenção do Posto de Bombeiros.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividade	RECAPE DE VIAS URBANAS	R\$	3.000.000,000	3.000.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Recape de vias urbanas.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 21

**Programa: 2100 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Projeto	PAVIMENTAÇÃO URBANA	R\$	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Pavimentação asfáltica de vias urbanas precárias e de maior tráfego.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
22	Projeto	REVITALIZAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	R\$	500.000,00	500.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Construção ou revitalização de praças.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
23	Projeto	DRENAGEM URBANA	R\$	500.000,00	500.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Realização de obras de drenagem urbana.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
24	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÁREAS	R\$	500.000,00	500.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Projeto	ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	R\$	500.000,00	500.000,00
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Adquirir áreas para implantar núcleos habitacionais urbanos em parceria com programas das esferas estadual e federal. Promover melhorias em infra-estrutura e em condições de habitabilidade, incluindo a regularização fundiária. Adquirir 40.000 m² anuais e reduzir o déficit habitacional até o ano de 2.020 em 80%.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 22

**Programa: 2100 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Projeto	READEQUAÇÃO DE RAMAIS DE ESTRADAS	M	10.000,000	1.000.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RAMAIS DE ESTRADAS	M	10.000,000	1.030.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Pavimentação de estradas vicinais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	M	1.600.000,000	12.000.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção da rede de estradas municipais e de equipamentos rodoviários.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$	400.000,000	400.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de caminhões, veículos utilitários.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
30	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	M	10.000,000	1.500.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 23

**Programa: 2100 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	R\$	909.000,000	900.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais. Substituição de construções em madeira por concreto armado.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM PONTOS DE ÔNIBUS	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Construção de abrigo em pontos de ônibus no interior.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
33	Projeto	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$	100.000,000	300.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
34	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - SEDE	R\$	250.000,000	250.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - sede.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
35	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - JACIABA	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Jaciaba			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 24

**Programa: 2100 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PATOS VELHOS	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	<b>Descrição:</b>	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Patos Velhos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
37	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	2.270.000,000	2.270.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	<b>Descrição:</b>	Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de marilhas. Manter em boas condições de uso os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos, alienando os que são antieconômicos, na forma da lei.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
38	Projeto	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES	UNIDADE	50,000	567.000,00
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 481 - HABITAÇÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Construir habitações rurais preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação. Construir 50 habitações rurais / ano em preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação. Implementar e dar continuidade ao trabalho de regularização fundiária para titulação de famílias que residem em áreas não legalizadas, bem como intensificar a construção de novas unidades habitacionais, reduzindo o déficit habitacional de Prudentópolis. Captar recursos federais para realizar melhorias em casas de conjuntos habitacionais de interesse social; Implementar o Plano Municipal de Habitação; Buscar parcerias com instituições sem fins lucrativos e clubes de serviço para ampliar a oferta de moradia às famílias de baixa renda;			
	<b>Produto esperado:</b>	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas			0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	<b>32.827.000,00</b>



Município de Prudentópolis  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2025

Página: 25

## Programa: 2110 - PRUDENTÓPOLIS OBJETIVOS DO MILÊNIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Outras Iniciativas e	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 1 DO MILÊNIO - ODM	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Acabar com a fome e a miséria.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Outras Iniciativas e	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 2 DO MILÊNIO - ODM	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Educação básica de qualidade para todos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
62	Outras Iniciativas e	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 3 DO MILÊNIO - ODM	R\$	33.000,000	33.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Igualdade entre os sexos e a valorização da mulher			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
63	Outras Iniciativas e	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 4 DO MILÊNIO - ODM	R\$	28.000,000	28.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Reduzir a mortalidade infantil.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
64	Outras Iniciativas e	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 5 DO MILÊNIO - ODM	R\$	28.000,000	28.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Melhorar a saúde das gestantes.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				





**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 26

**Programa: 2110 - PRUDENTÓPOLIS OBJETIVOS DO MILÊNIO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Outras Iniciativas e	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 6 DO MILÊNIO - ODM	R\$	28.000,000	28.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Combater a AIDS, a Malária e outras doenças.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
66	Outras Iniciativas e	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 7 DO MILÊNIO - ODM	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
67	Outras Iniciativas e	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 8 DO MILÊNIO - ODM / ODS	R\$	33.000,000	33.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	<p>Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.</p> <p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p> <p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</p> <p>Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</p> <p>Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</p> <p>Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p> <p>Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos.</p> <p>Objetivo 7. Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia.</p> <p>Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.</p> <p>Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.</p> <p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.</p> <p>Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p> <p>Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.</p> <p>Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos.</p> <p>Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p> <p>Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.</p> <p>Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p> <p>Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</p>			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	<b>210.000,00</b>



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 27

**Programa: 2120 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividade	AÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$	270.000,000	270.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
<b>Descrição:</b>	<p>: Implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável em Prudentópolis: Criar e executar seus respectivos programas e projetos, observando as diretrizes da política municipal, sendo o principal objetivo apoiar o desenvolvimento de empresas locais aumentando assim a geração de empregos e renda; Foco nos Pequenos Negócios: Manter e ampliar o Programa Cidade Empreendedora; Manter as ações da Sala do Empreendedor; Trabalho e Renda: Manter e apoiar o Conselho Municipal do Trabalho. Fortalecer o capital humano: Através de parcerias, proporcionar palestras, cursos e assessorias, com o objetivo de qualificar a mão de obra do município, aprimorar os conhecimentos dos trabalhadores, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades específicas e instruindo-os para um bom atendimento ao público, serviço de qualidade e comprometimento com suas atividades; Apoiar Programas direcionados aos empreendedores, o qual possui ações voltadas ao desenvolvimento local econômico, social e à geração de emprego e renda. Disponibilizar capacitação, consultoria e acompanhamento de empreendedores, melhorando a gestão das empresas, contribuindo para a sustentabilidade dos negócios em cada região do Paraná, respeitando o perfil dos empreendimentos de cada localidade; Proporcionar aos empresários(a) em conjunto com as entidades parceiras capacitações intrínsecas às suas atividades, que ampliem sua qualificação e o conhecimento de empreendedorismo: Implantar um Centro de Capacitações para as áreas: Comercial, Serviços e Indústria para realização de cursos, oficinas e outras capacitações tanto presencial ou online; Ambiente Regulatório: Implantar a Lei da Liberdade Econômica e modernizar o atendimento para maior agilidade dos processos e dinamização dos negócios. Garantir a manutenção do REDESIM; Infraestrutura: Estruturar e manter o distrito industrial com infraestrutura de acesso e apoio administrativo necessário e intensificar as instalações de empresas em Prudentópolis, realizando a implantação de um Parque Industrial, criando áreas destinadas às novas instalações de empresas em nosso município com objetivo de atrair empreendimentos. Incentivar a instalação e a permanência de empresas no município dos segmentos que dão continuidade ao processo comercial e industrial de Prudentópolis, como os setores de vestuário, moveleiros, metalúrgicos, cerâmicas e empresas do agronegócio entre outras; Rede e governança, parceria intermunicipais, territoriais, estaduais e federais, público privada: Articulação de política através do Governo Estadual para a captação de recursos governamentais para a implantação de novas empresas; Buscar parceria com o governo do Estado para continuidades da reestruturação da estrada que margeia a BR 373, porta de entrada tanto para o distrito industrial como para o centro do município; Elaborar e executar políticas públicas integradas proporcionando incentivos fiscais às empresas e indústrias, com apoio de entidades (Governo Federal e Estadual, Associações, Federações, Sindicatos, entre outros); buscar através destes, em parcerias com entidades, desenvolver e fortalecer o comércio e indústria locais; Fortalecer o Mercado localmente; Promover campanhas de Compras Governamentais para o comércio local e realizar capacitações sobre o tema Compras Públicas com empresários, funcionários públicos, contadores entre outros interessados do município, com o objetivo de promover a informação e aumentar a participação das empresas locais nos processos licitatórios; Estimular as compras no comércio local; Oferecer apoio nas feiras, exposições e eventos realizados em Prudentópolis e na região, como Feira de Natal, a FENAFEP e a Feira Municipal do Artesanato as quais são referências onde os artesãos participam realizando exposições e comercialização dos produtos locais; Elaborar material de divulgação do potencial econômico do município. Capitalização &amp; Crédito: Através de parcerias, realizar Seminários de Crédito e propiciar consultorias aos empreendedores com objetivo de ampliar o conhecimento de produtos e serviços fornecidos pelas instituições financeiras; Manter e incentivar o Programa Fomento Paraná, além de disponibilizar recursos, próprios ou captados de terceiros, para a concessão dos financiamentos; Ampliar as parcerias visando facilitar o acesso ao crédito e mercados; Consolidar a parceria e operacionalização do Aporte de Capital na SGC. Fortalecer projetos para desenvolver as Agroindústrias do município: Em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, propiciando através de parcerias sistema de melhoria da qualidade produtiva (Boas Práticas de Fabricação) das Agroindústrias; Assegurar a continuidade do projeto Selo Prudentópolis Tem Agroindústrias que é representada graficamente por uma marca coletiva, de uso exclusivo, a qual representa e identifica os produtos que estão em conformidade com os regulamentos técnicos com qualidade sanitária exigida em legislações federais; Fortalecer a cultura Empreendedora e desenvolvimentista: Estabelecer parceria com secretarias de Educação e Comunidades acadêmicas, principalmente apoiar, fortalecer e o Programa de Educação Empreendedora o qual tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino municipal, de forma a propiciar às crianças e jovens práticas que possibilitem vivenciar o empreendedorismo, bem como desenvolver habilidades que lhes permitam serem protagonistas das próprias vidas. Incorporar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2030(ODS). Criar política de valorização a projetos e economias sustentáveis. Atração de investimentos: Criar um Guia do investidor com objetivo de organizar e consolidar informações importantes e dar visibilidade a toda e qualquer potencialidade do município nos vários setores da Economia. Aprovar subsídios e benefícios para indústrias de beneficiamento e de transformação que optarem por instalar-se no município; Para aumentar as chances de instalação de indústrias, buscar junto ao governo do Estado do Paraná, atrair empresas para nosso município. Promover a captação de investimentos públicos e privados através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional e nacional, visando ao desenvolvimento econômico; Aderir o Programa Municipal de Atração de Investimentos (PMAI) e com esses dados criar o Programa de Desenvolvimento Econômico de Prudentópolis. Estruturar em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando a implantação de indústrias; Criar o Ecossistema de Inovação Municipal: Estimular e criar mecanismos digitais específicos, setorizados ou em massa para incluir produtores, prestadores de serviços e consumidores no contexto tecnológico, possibilitando a presença, operações, transações e competitividade virtual. Criar ou desenvolver mecanismos de estímulo e potencialização para o surgimento de Startups no município. Apoiar e incentivar todas as iniciativas benéficas e espaço para validação de projetos. Consolidar a parceria com as Academias (Universidades e similares), visando uma atuação conjunta para criação de novos empreendimentos e abrir espaço para a pesquisa acadêmica, colaborativa e integrada com o setor produtivo. Estimular e criar mecanismos digitais específicos, setorizados ou em massa para incluir produtores, prestadores de serviços e consumidores no contexto tecnológico, possibilitando a presença, operações, transações e competitividade virtual.</p>				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
					0,00
89	Projeto	FOMENTO À INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	R\$	120.000,000	120.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
<b>Descrição:</b>	Aquisição de novas áreas destinadas à instalação de Empresas em nosso Município com objetivo de geração de emprego e renda; Criação de Distrito Industrial. Construir barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais; Aquisição de área e suprimento de infraestrutura para instalação de empresas				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 28

**Programa: 2120 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL	R\$	270.000,000	270.000,00
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
<b>Descrição:</b>	Suporte necessário a Empresas já existentes; Apoio à Agência do trabalhador e ao banco Social; Realizar cadastros e pesquisas para o setor; Articular, apoiar e implementar programas de capacitações permanentes, para empresários, empreendedores e trabalhadores, visando qualificar e valorizar a produção e, por consequência, elevar a renda da região. Disponibilizar cursos, treinamentos e palestras com apoio à alimentação, transporte ao local entre outros. Organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do município - PMAI.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
91	Projeto	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	60.000,000	60.000,00
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Estruturar a Secretaria com recursos humanos e material, compra de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do setor; Aquisição de veículo para visitas Empresarias e elaboração de pesquisas e cadastros				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	APOIO À EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS	R\$	140.000,000	140.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 333 - EMPREGABILIDADE			
<b>Descrição:</b>	Apoiar e desenvolver estratégias que promovam a diversificação de produtos nos setores econômicos predominantes (agricultura, indústria transformadora, turismo) e estimular a ampliação da gama de produtos. Apoiar o comércio e indústria locais com melhor estruturação da Secretaria.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
93	Atividade	APOIO À MICROEMPRESA INDUSTRIAL	R\$	70.000,000	70.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
<b>Descrição:</b>	Apoiar o desenvolvimento de atividades em benefício da implantação, manutenção e crescimento da microempresa industrial; Realizar pesquisa sobre as potencialidades existentes, visando o incentivo à instalação de novas microempresas industriais; Promover eventos de empreendedorismo no município; palestras sobre o Desenvolvimento Local				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
94	Atividade	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES AGROINDUSTRIAIS	R\$	70.000,000	70.000,00
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
<b>Descrição:</b>	Treinar e qualificar mão de obra especializada para o setor. Incentivar a industrialização dos produtos produzidos em nossa região.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 29

**Programa: 2120 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	R\$	80.000,000	80.000,00
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	<b>Descrição:</b>	Implantar programas de incentivo ao desenvolvimento comercial e industrial em diversas áreas como madeira, agronegócio, Cerâmicas entre outros; Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.080.000,00

**Programa: 2130 - PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Projeto	INFRA-ESTRUTURA ÁREA USO PUBLICO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	R\$	250.000,000	250.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Realizar infraestrutura para área de uso público em unidades de conservação.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

147	Atividade	TURISMO RURAL E OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS	R\$	70.000,000	70.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Locais: Área Rural.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

148	Atividade	TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS	R\$	30.000,000	30.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Realizar ações como capacitação, visitas técnicas, material gráfico, mídias e similares voltadas à comunidade prudentopolitana com o objetivo de promover a discussão de temas sobre o cenário do turismo local em áreas Naturais, Culturais e Religiosas e conscientizar sobre a importância do desenvolvimento da atividade turística no município através de formalização e incentivar os atrativos a receber a certificação dos empresários e empresas no CADASTUR e cumprir com as determinações da legislação vigente. Desenvolver ações estratégicas e ferramentas, tais como material promocional e institucional, sitio de internet (site), material gráfico e mídia eletrônica digital, entre outros, para a promoção do município visando à ampliação da Demanda Turística em Prudentópolis, estímulo à instalação de novos empreendimentos e o emprego de investimentos privados e governamentais. Identificar as novas oportunidades de negócios na área rural do município através de capacitação, viagens técnicas e orientações técnicas que visam potencializar a agricultura e as tradições nas propriedades rurais e o desenvolvimento de produtos associados ao turismo. LOCAL: Área Urbana e Rural. Incentivar a população local a conhecer e divulgar os atrativos turísticos do município, através de campanhas informativas e excursões guiadas para participação em eventos de interesse turístico para disseminar informações locais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 30

**Programa: 2130 - PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividade	ZONEAMENTO TURÍSTICO, PLANO DIRETOR E LEIS DE INCENTIVO	R\$	110.000,000	110.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Mapeamento de áreas de interesse turístico (naturais e histórico-culturais), instituição de condicionantes de uso e ocupação das áreas de interesse turístico no Plano Municipal de Turismo e Plano Diretor, elaboração de Leis municipais de incentivo ao empreendedorismo neste setor e Lei de Regulamentação da exploração da atividade turística. LOCAL: Área Urbana e Rural.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
150	Atividade	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	R\$	80.000,000	80.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Qualificar os serviços turísticos no município através de cursos de capacitação ( comunidade do entorno de atrativos, conselho de turismo, guias e condutores de turismo, frentistas, taxistas, funcionários de hotéis, restaurantes, recantos, pesque-pagues, entre outros). LOCAL: Área Urbana e rural .			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
151	Atividade	GESTÃO MONUMENTO NATURAL DO SALTO SÃO JOÃO	R\$	60.000,000	60.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Realizar a gestão do Monumento Natural Salto São João com recursos humanos e materiais de consumo e expediente necessários para sua devida manutenção de atividade conforme convênio estabelecido.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
152	Atividade	CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO	R\$	30.000,000	30.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Ampliar e revitalizar espaços já existentes como praças, parques e locais destinados ao desenvolvimento da atividade turística através de projetos relacionados a cultura local.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
153	Atividade	ACESSO AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	R\$	70.000,000	70.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Avaliação e elaboração de projeto de engenharia, realização contínua de manutenção e melhorias das estradas municipais e acessos aos atrativos turísticos, das ruas da cidade com sinalização turística adequada. LOCAL: Área Urbana e Rural.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 31

**Programa: 2130 - PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
154	Atividade	INFRAESTRUTURA EM NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	R\$	110.000,000	110.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Elaboração de projeto, melhoria do acesso, implantação de trilha, sinalização, articulação com proprietários e demais órgãos competentes como por exemplo o Projeto "APA da Serra da Esperança". LOCAL: Cachoeira Encantada, Salto Jacutinga, Saltos Gêmeos (Salto Barra Grande e Fazenda Velha), Salto Consul Pool, Salto do Miguel e outros que serão levantados no projeto de Zoneamento Turístico.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
155	Atividade	TURISMO NAS ESCOLAS	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Implantar o conteúdo de noções básicas sobre o Turismo nas escolas do município através de material didático. Local: Área Urbana e Rural (Escolas do Município). META: Inserir o conteúdo (cartilha) em todas as escolas municipais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
156	Atividade	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	R\$	30.000,000	30.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Fortalecer a identidade do município, participar de eventos que oportunizem a promoção e divulgação do município de Prudentópolis, podendo ser em rodada de negócios, Workshop, seminários, fórum, reuniões, exposição e feiras nacionais e internacionais, incrementar a demanda de turistas e fomentar os investimentos no setor turístico em Prudentópolis. LOCAL: Eventos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Fomentar investimentos no setor turístico do município, realizando eventos de negócios e incentivando o investimento no setor turístico do município, bem como a venda de produtos existentes através de agências emissivas. LOCAL: Área Urbana e Rural. Sistematizar intervenções na infraestrutura versus atração de investimentos com divulgação de produtos turísticos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
157	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	0,000	0,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) tipo passeio 5 lugares e 1 (um) tipo camionete 4X4, para a realização de trabalhos e levantamentos nos locais mais afastados da sede município e de difícil acesso.			
	<b>Produto esperado:</b>	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
158	Projeto	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	R\$	100.000,000	100.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Implantar novas placas de sinalização turística, como também realizar manutenção nas placas já existentes no Município. Facilitar a orientação para os locais de destino. TOTENS INFORMATIVOS, CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PORTAIS: Instalar totens informativos nos principais atrativos turísticos naturais e culturais e religiosos do município. Construir novo portal de acesso via BR 277 caracterizando a cultura local e revitalizar o portal de acesso principal a cidade. LOCAL: Área Urbana e Rural. Facilitar a orientação para os locais de destino, caracterizando os valores turísticos IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS: Elaborar projeto e instalar placas de sinalização indicando o acesso às comunidades no interior do município. LOCAL: Área Urbana e Rural.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 32

**Programa: 2130 - PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
159	Atividade	APOIAR OS GUIAS DE TURISMO DO MUNICÍPIO	R\$	30.000,000	30.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Apoiar os guias de turismo através de cursos de capacitação, palestras e incentivos a associações para desenvolver com excelência essa atividade.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
160	Atividade	INCLUIR A AGRICULTURA FAMILIAR NAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Incluir a agricultura familiar nas atividades turísticas do Município, qualificando, preparando e demonstrando aos proprietários a potencialidade que o turismo pode trazer em suas propriedades (como o colhe e pague, a horta orgânica, entre outros). LOCAL: Área Rural (propriedades de produção agrícola familiar). Fomentar novas alternativas de renda para receber os turistas através de assistência técnica realizada em parceria com instituições governamentais, privadas e de ensino.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
161	Atividade	DESENVOLVER ROTEIROS LOCAIS	R\$	30.000,000	30.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Apoiar o desenvolvimento de novos roteiros turísticos contemplando os potenciais atrativos do município e nos mais diversos segmentos do turismo em áreas naturais, culturais, históricas e religiosas. LOCAL: Área Urbana e Rural.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
162	Atividade	INCENTIVAR O ARTESANATO LOCAL	R\$	20.000,000	20.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Apoiar o artesanato, instituições e associações ligadas ao artesanato local para fortalecer e fomentar a atividade artesanal ligadas a cultural, fortalecendo o artesanato, a gastronomia e os produtos típicos do município, tais como: aquisição de equipamentos e infraestrutura necessária para manutenção de atividades, realizar através de parcerias com entidades, capacitações, oficinas, cursos de boas práticas e participação em feiras e eventos Municipais e regionais. Fomentar /Incrementar alternativas de renda para a população local.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
163	Atividade	IMPLANTAR A LINHA TURISMO	R\$	70.000,000	70.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Realizar o projeto de instalação e implantação da linha turismo visitando tanto a rota das cachoeiras gigantes como também as rotas do turismo cultural e religioso para fomentar o turismo local com visitação nos atrativos . Colocando nos ônibus da Linha de Turismo, um profissional habilitado. LOCAL: Área Urbana e Rural.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 33

**Programa: 2130 - PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	APOIAR A CRIAÇÃO DE NOVAS ROTAS PARA O CICLO TURISMO E CAMINHADAS NA NATUREZA	R\$	30.000,000	30.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Apoiar a criação de novas rotas para o Ciclo Turismo, com dicas de turismo rural, de aventura, cultural, e religioso passando pelos atrativos do Município e apoiar as caminhadas na natureza nas comunidades com objetivo de atrair visitantes e moradores locais para conhecer as belezas naturais e culturais do interior do nosso município. LOCAL: Área Urbana e Rural.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
165	Atividade	REESTRUTURAR O CENTRO DE EVENTOS	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Reestruturar o centro de eventos Terra Das Cachoeiras Gigantes com novo projeto valorizando a cultura local, terá um espaço multifuncional (com ciclovia, novo portal do centro de eventos, arborização, paisagismo, praça, entre outros) para incluir o município de Prudentópolis como um destino turístico para receber eventos, valorizando o ponto de referência com infraestrutura adequada.. LOCAL: Centro de Eventos Terra das Cachoeiras.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
166	Atividade	CARACTERIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS E INCENTIVAR CONSTRUÇÕES PARTICULARES	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Realizar projeto e implantar a caracterização da cultura local criando uma identidade do Município e seus potenciais para ter uma cidade com características típicas em prédios públicos, revitalizar a infra-estrutura já existente e incentivar os empreendimentos particulares. Valorizar aspectos relacionados com a identidade local.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
167	Atividade	PROMOVER O MUNICÍPIO PARA INVESTIDORES NA ÁREA DE TURISMO	R\$	40.000,000	40.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Apresentar o município para novos investidores aumentando a oferta turística, formatando materiais institucionais sobre o município e seus potenciais, oportunidades e condições para novos negócios na cidade. Sistematizar intervenções na infraestrutura versus atração de investimentos com divulgação de produtos turísticos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
168	Atividade	PRUDENTÓPOLIS TURÍSTICA	R\$	56.000,000	56.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Fortalecer o destino Prudentópolis Turístico através de uma marca com visibilidade e distinção ao município. Valorizar aspectos relacionados com a identidade local fortalecendo a sua identidade como um destino de turismo de Natureza, Cultura e Fé.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				





**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 34

**Programa: 2130 - PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
169	Atividade	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	R\$	56.000,000	56.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Levantar dados, conhecer a demanda e buscar novos mercados emissores para aumentar o fluxo de turistas em Prudentópolis. Transformar Prudentópolis numa cidade de excelência no turismo de aventura, rural, cultural e religioso.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
170	Atividade	PROMOVER E ESTIMULAR EVENTOS	R\$	30.000,000	30.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Promover, realizar e estimular os eventos que constam no calendário oficial do município. Estimular as atividades de eventos locais que promovam atividade turística. Impulsionar a divulgação e estimular a participação de turistas na FENAFEP - Festa Nacional do Feijão Preto. Consolidar a atividade turística como elemento de destaque no crescimento local.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
171	Atividade	PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	R\$	56.000,000	56.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Participar nas ações voltadas a regionalização do turismo contribuindo com a manutenção de suas atividades.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
172	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	15.000,000	15.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Turismo, através de capacitação aos conselheiros e participação nas ações do mesmo			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 35

**Programa: 2130 - PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	340.000,000	340.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
<b>Descrição:</b>	<p>Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo, ratificando e obtendo eficácia na promoção das seguintes ações de Governo: Elaborar e executar políticas públicas integradas com as entidades (Governo Federal e Estadual, Paraná Turismo, Associações, Federações, Sindicatos, entre outros). Organizar e planejar o desenvolvimento turístico com estratégias que assegurem um turismo sólido e sustentável com a preservação do meio ambiente natural e cultural em benefício da comunidade local em parceria com o Conselho Municipal de Turismo. Implantar o Plano de Desenvolvimento Turístico de Prudentópolis e executar seus respectivos programas e projetos, observando as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do turismo; Criar programa de Incentivo ao empreendedor de turismo buscando a formalização das empresas e serviços turísticos no município. Estabelecer normas para a operacionalização da atividade turística no município de acordo com o segmento com foco na qualidade dos serviços prestados pelas empresas aos consumidores. Incentivar a população local a conhecer e divulgar os atrativos turísticos do município, através de palestras e excursões guiadas. Formular campanhas informativas na área urbana e nas comunidades do interior do município em forma de palestras, panfletagens, vídeos institucionais e cartilhas educativas para os alunos das escolas. Criar o Projeto de conscientização do Turismo nas empresas focando na valorização da atividade para o fomento da indústria e comércio do município (Cadeia Produtiva do Turismo); Informatizar o Centro de Informações Turísticas de Prudentópolis, criar campanhas de conscientização com foco no turismo. Estabelecer parcerias com entidades a fim de proporcionar capacitação profissional e empresarial aos proprietários e funcionários dos estabelecimentos turísticos. Criar espaços de diálogos entre Poder Público e comunidade através de seminários e oficinas com a finalidade de promover a discussão de temas relevantes sobre o cenário do turismo local. Realizar a inclusão do agricultor familiar nas atividades turísticas em parceria com instituições governamentais de assistência técnica, estimulando o turismo através de visitas técnicas de profissionais da área como geógrafos, turismólogos, palestras, qualificação e divulgação dos atrativos demonstrando aos proprietários a potencialidade que o turismo tem em suas propriedades. Apoiar o desenvolvimento de roteiros contemplando os potenciais turísticos do município e nos mais diversos segmentos do Turismo natural, cultural e religioso. Fortalecer e fomentar a atividade artesanal, cultural e de produtos típicos do município. Realizando, através de parcerias com entidades, capacitações, oficinas, cursos de boas práticas e participação em feiras e eventos municipais e regionais. Apoiar os guias de turismo do Município para desenvolver com excelência essa atividade. Implantar a Linha Turismo, visitando tanto a rota das cachoeiras gigantes como também as rotas de turismo religioso. Apoiar e incentivar rotas de ciclo turismo com dicas de turismo rural, de aventura, cultural e religioso nos trajetos percorridos. Realizar Circuitos de Caminhadas nas comunidades com objetivo de atrair visitantes e moradores locais para conhecer as belezas naturais e culturais do interior do nosso município. Revitalizar a infraestrutura turística existente no município. Reestruturar o Centro de Eventos com caracterização da cultura local e novas estruturas. Revitalizar e construir Portais de acesso a cidade. Incentivar a caracterização de Prédios Públicos e particulares. Apoiar o processo contínuo de manutenção e melhorias nas estradas municipais e acessos aos principais atrativos turísticos, bem como, das ruas da cidade com sinalização turística adequada. Operar a revitalização e manutenção de espaços públicos e do paisagismo da cidade; Estabelecer parceria com os proprietários na implantação de infraestrutura básica para a visitação aos principais atrativos naturais do município. Incentivar e apoiar o artesanato local de Prudentópolis como gastronomia e produtos típicos. Realizar articulação política para a captação de recursos governamentais para a implantação de novos projetos turísticos; Buscar apoio e representação na articulação e negociação com indivíduos detentores de capital para a viabilização de novos produtos turísticos no município, incluindo as instituições de crédito; Formatar materiais institucionais sobre o município e seus potenciais com foco nos investidores apresentando os diferentes aspectos, oportunidades e condições para novos negócios na cidade; Criar a marca Prudentópolis Turístico. Desenvolver o Plano de Marketing com foco na demanda turística (vídeo, folder, mapa, cartilhas, banner, sites). Criar ações destinadas ao desenvolvimento das identidades do município e seus potenciais; Participar de feiras e eventos de nível nacional e internacional levando as informações do município, a gastronomia e a exposição do artesanato local. Administrar e gerenciar ações que promovam a divulgação e visitação ao Monumento Salto São João. Promover os eventos locais divulgando nos calendários oficiais de eventos Estimular as atividades de eventos locais que promovam atividade turística. Impulsionar a divulgação e estimular a participação de turistas na FENAFEP (Festa Nacional do Feijão Preto). Promover o mapeamento das áreas de interesse turístico (naturais, histórico e culturais), definindo cargas, planos de visitação e incursão. Qualificar profissionais em serviços voltados a atividades turísticas no município. Desenvolver material promocional, institucional, sítio na internet, etc., como suporte a eventos de negócios incentivando investimentos através de rodadas de negócios e viagens de familiarização com vistas à venda de produtos existentes via agências emissivas. Realizar ações definidas estratégicas com imediata implementação de ações táticas e operacionais, conforme o ambiente econômico e social predominante em cada período.</p>				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
					0,00
174	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	66.000,000	66.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Manter o Fundo Municipal de Turismo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
					0,00
				<b>Total do Programa:</b>	<b>1.819.000,00</b>



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 36

**Programa: 2140 - PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Atividade	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER	R\$	160.000,000	160.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 813 - LAZER			
	<b>Descrição:</b>	Apoiar eventos e atividades voltadas o lazer da população urbana e rural. Estimular atividades de lazer principalmente as voltadas à integração das diferentes e mais distantes comunidades do interior do município.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
97	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E	R\$	1.270.000,000	1.270.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Criação e implantação da Fundação de Esportes; Apoio as diversas modalidades esportivas amadoras incluindo novas categorias. Continuidade a estruturação da sedes esportivas no município. Desenvolver atividades de lazer em todo o Município, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, oportunizando lazer e entretenimento à comunidade em geral; Promover o programa "Ginástica para todos", com aulas de alongamento, ginástica aeróbica, localizada, funcional e laboral; Manter o programa de instalação de academias de todas as idades e academias ao ar livre em diversos pontos da cidade e do interior; Prestigiar e apoiar atletas locais para representar Prudentópolis nos JAPs e JOJUP'S; Realizar as "Olimpiadas Municipais", com disputa de várias modalidades esportivas, visando a integração social e promoção da saúde; Incentivar a realização de competições amadoras de diversas modalidades, Realizar as Olimpíadas do Interior com diversas modalidades voltadas ao público da zona rural do município, desenvolver o Programa de Lutas pela Cidadania, com implantação de diversas modalidades de lutas e artes marciais contemplando diversas idades.			
		Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, introduzindo atividades para melhor idade e criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
98	Projeto	PROGRAMA ESPORTE NO BAIRRO	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer nos bairros da cidade com implantação de academia ao ar livre, Quadra de Areia, Mesa para Tênis de mesa, bancos com mesa e Parque infantil, proporcionando uma infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
99	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de automóvel cinco passageiros. Aquisição de uma Van. Aquisição de um Micro Ônibus. Aquisição de veículos de apoio às atividades.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 37

**Programa: 2140 - PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	R\$	300.000,000	300.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Construção de infraestrutura de alojamento com refeitório para atletas. Construção de infraestrutura de um campo de futebol de grama sintética nos fundos do Ginásio Municipal de Esportes Gilmar Agibert. Construção de infraestrutura de uma Pista de atletismo com medidas oficiais. Construção de infraestrutura de uma Pista de ciclismo para provas de MTB.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
101	Projeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	R\$	15.000,000	15.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.745.000,00

**Programa: 2150 - PROGRAMA APOIO À CULTURA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
175	Atividade	CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS E INVESTIDORES	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Trabalho de articulação política para a captação de recursos governamentais para a implantação de novos projetos culturais; Adesão ao Sistema Nacional de Cultura SNC; Criação do Fundo Municipal de Cultura; Criação da Lei de Incentivo à Cultura. Apoio e representação na articulação e negociação com indivíduos detentores de capital para a viabilização de novos produtos culturais no município, incluindo as instituições de crédito; Formação de materiais institucionais sobre o município e seus potenciais culturais em conjunto com o turismo com foco nos investidores, apresentando os diferentes aspectos do desenvolvimento cultural e turístico do município.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
176	Atividade	RESGATE E CRIAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER DO MUNICÍPIO	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Caracterização e revitalização das praças, incluindo uma pesquisa em relação a nomeação das praças e parques e proporcionando melhoria destes espaços. Viabilizar aos munícipes um espaço de lazer, juntamente com o resgate histórico destes espaços, num trabalho conjunto entre as Secretarias da Cultura, de Turismo e Secretaria de Planejamento e Obras.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 38

**Programa: 2150 - PROGRAMA APOIO À CULTURA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
177	Atividade	REFORMA DO PRÉDIO DA AVENIDA SÃO JOÃO (ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	O prédio tem importância histórica para o município, além de ser um dos últimos que restaram do início da formação da cidade.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
178	Atividade	CRIAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Fazer o resgate da memória histórica do município criando a "Casa da Memória" ou o Museu do Município. Tendo em vista a ascensão do município na área turística, torna-se indispensável o resgate da memória sendo relevante tanto para a população quanto para as atividades turísticas do município.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
179	Projeto	AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Ampliação da biblioteca Cidadã ofertando melhor ambiente aos usuários. Melhorar o atendimento ampliado.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
180	Atividade	ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DA LEITURA	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Estruturação do espaço ao lado da biblioteca Cidadã, como parque da leitura, oferecendo mais um espaço de lazer para os munícipes.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
181	Projeto	AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA IMPLANTAR A BIBLIOTECA DO POVO	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Implementar a biblioteca do povo junto às academias ao ar livre nos bairros e comunidades do interior, formando pontos de leitura, para gradativamente agregar outras formas de manifestação cultural e fruição destes bens pela população.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 39

## Programa: 2150 - PROGRAMA APOIO À CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
182	Atividade	DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "DIA DO LIVRO NA PRAÇA"	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Difundir o hábito de leitura com a contação de histórias e disponibilização de livros. Estimular a leitura na população.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
183	Atividade	REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DAS ARTES INTEGRADAS"	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Promover o festival onde grupos e indivíduos possam fazer um intercâmbio de bens culturais na área de música, teatro, literatura, artesanato, danças, etc. Estimular e valorizar os talentos da população, com ênfase nos grupos estudantis, integrando o campo e a cidade, propiciando a circulação de bens culturais e geração de renda.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
184	Atividade	FORTALECER A VIRADA CULTURAL	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	A virada teve início em 2015, tendo um expressivo crescimento em 2016, tornando-se a grande oportunidade para a valorização de talentos, sendo uma janela para a visibilidade dos artistas. Dar continuidade para o FEMUEM (FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL).			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
185	Atividade	IMPLANTAÇÃO DA BOLSA CULTURA PARA AGENTES CULTURAIS	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Formar agentes culturais locais para os bairros e comunidades do interior para fomentar as atividades culturais, a circulação de bens culturais e geração de renda dos munícipes, resgatando e valorizando a cultura no município, contribuindo para o resgate principalmente de adolescentes e jovens com vulnerabilidade social e cultural.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
186	Atividade	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA DA CULTURA	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	Criar novos cursos conforme a necessidade dos munícipes. Ampliar as atividades iniciadas em 2016 para atender a grande demanda; Oficinas de Danças com aulas de Ballét, Capoeira, Dança Contemporânea, Jazz e Dança de Salão. Oficinas de Música com aulas de Violão, instrumentalização, banda e de Canto Coral; Oficinas de línguas estrangeiras como ucraniano, polonês e inglês; Oficinas de artes visuais com aulas de pintura, escultura, gravura, desenhos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 40

**Programa: 2150 - PROGRAMA APOIO À CULTURA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
187	Atividade	DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E LITERATURA	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Criar Núcleo do livro, leitura e literatura; núcleo das artes plásticas, de dramaturgia e danças, afim de ter pontos de referência para o desenvolvimentos destas artes e facilitar o acesso da população; Bibliotecas itinerantes em pontos estratégicos como rodoviária, posto de saúde, etc. Aquisição da tenda cultural, propiciando a circulação de livros para os municípios.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
188	Atividade	criação do Livro Tombo Municipal	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Fazer o projeto de Criação do Livro Tombo Municipal, a fim de resguardar o patrimônio histórico material e imaterial do município.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
189	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UM CINETEATRO	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Criar um espaço onde grupos culturais do município possam exercer dignamente sua profissão, Despertar nas pessoas o interesse pelas artes, proporcionando para os prudentopolitanos um espaço de lazer e cultura.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
190	Projeto	TORRE DE SOM NA PRAÇA	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Fazer uma torre de som na Praça central da cidade, para facilitar as atividades culturais dos finais de semana, sem que haja necessidade de locação de som em todas as atividades culturais, tais como: concentração cívica, desfiles, etc.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
191	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$	566.000,000	566.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Ampliar o espaço físico da Biblioteca, a fim de abrigar todas as obras vindas da biblioteca municipal e valorizar a cultura do livro e da literatura. Aquisição de móveis e equipamentos de informática Aquisição de ônibus para realizações culturais, aquisição de automóvel para atividades do departamento cultural. Aquisição de novos instrumentos para a Banda Municipal. Equipar a Secretaria para melhor atendimento ao usuário				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 41

**Programa: 2150 - PROGRAMA APOIO À CULTURA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
192	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R\$	79.000,000	79.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Manter e aperfeiçoar as atividades culturais promovendo apoio a grupos de dança folclórica, concursos culturais, festivais de música e dança, implementar a infraestrutura da Secretaria de Cultura com recursos humanos e materiais para atender as demandas da Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Cidadã Profª Jecy Grott Durski, do Projeto Clave de Sol, Aulas de Capoeira, Telecentro Comunitário, Projeto Viva a Leitura, Oficinas e Cursos temporários de danças, música, artes cênicas, pintura e confecção de artesanatos. Divulgação da Casa da Cultura. Reativação da Banda Municipal. Implementar a Prestação de Ações Voluntárias, Adesão ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e estudo de viabilidade de criação da Fundação Municipal de Cultura. Adequar a legislação da área. Divulgar e fortalecer a ocorrência e participação de eventos como Palmas para Elas, Semana Cultural, Confraternização de Capoeira, Festival Nacional de Corais, Encontro da Melhor Idade, Encontro de Fanfarras, Domingo nos Bairros, Natal Verdade - Viva esta Magia, Mostra de Talentos, Confraternização Cultural, Concerto Musical e Exposições Itinerantes.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.593.000,00

**Programa: 2160 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$	1.900.000,000	1.900.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>	Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, tais como: Elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar estudo sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e propor mudanças que se fizerem necessárias; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive fomentar a organização do cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse das comunidades rurais, além de amparar e dar suporte à agricultura familiar; Desenvolver ações de extensão rural; Aprimorar o programa de Inseminação Artificial - IA (Leite/Corte); Fomentar projetos agropecuários voltados à suinocultura, avicultura, apicultura, piscicultura, caprinocultura, ovinocultura, bovinocultura (Leite/Corte); Implantar o programa voltado à sanidade agropecuária visando a qualidade na comercialização dos produtos de origem animal através de parcerias com o Governo do Estado; Implementar e fomentar ações do programa de inspeção sanitária SIM/POA; Revisar e ampliar o programa "Caminho do campo" a fim de beneficiar o maior número de produtores rurais; Promover melhorias e conservação permanente das estradas rurais e vicinais, incluindo acessos às propriedades; Promover a manutenção de patrulha de assistência mecanizada; Implantar programa voltado à conservação de solos, recuperação e proteção de nascentes; Implantar programa para correção e fertilização de solo, análise de solo e obtenção de corretivos e fertilizantes que visem aumentar a produtividade e renda dos produtores; Implantar programa de diversificação da agricultura familiar proporcionando acompanhamento e qualificação aos agricultores que produzem alimentos destinados a alimentação escolar, feira municipal, mercados locais e venda direta; Implantar programa de incentivo à fruticultura com o fornecimento de assistência técnica, capacitação, aquisição e distribuição de mudas frutíferas aos produtores; Fomentar programa de incentivo a mulher no campo; Implantar programa de horta e jardim sustentável nas escolas com o intuito de promover hábitos alimentares saudáveis e educação ambiental dentro das escolas; Difusão das tecnologias de informação e comunicação no meio rural; Ampliar a abrangência e dar continuidade à realização de cursos em parceria com o SENAR e Sindicato Rural; Dar continuidade e ampliar ações e pesquisas voltadas ao setor agrícola e agropecuário, com instituições produtoras e disseminadoras do conhecimento (Universidades/IAT); Fomentar viagens, visitas técnica e participação em dias de campo aos agricultores; Manutenção e ampliação de curso técnico de agroecologia em parceria com IFPR; Incentivar o turismo rural como alternativa de renda; Desenvolver projetos voltados à regularização fundiária de imóveis rurais; Fornecer incentivos e apoio para desenvolver as Agroindústrias do município; Auxiliar associações, entidades e produtores na obtenção da Indicação Geográfica IG; Fomentar projetos que estimulem a diversificação da pequena propriedade; Fomentar e apoiar a organização do Cooperativismo e Associativismo; Promover a modernização da Secretaria Municipal de Agricultura e sua estrutura, além de ampliar e capacitar seu corpo técnico, buscando inovação de processos e novas tecnologias que auxiliem o desenvolvimento dos trabalhos; Manter a extensão da Secretaria em Ligação; Elaborar o plano de ação de desenvolvimento rural a partir de implementação de conferências municipais; Apoiar eventos de assistência técnica, feiras, eventos e festas relacionados à área agropecuária; Apoiar a construção da sede da associação de agricultores de Jaciaba; Incentivar programa comercialização da produção (feira e mercado do produtor); Garantir a sustentabilidade socioeconômica e ambiental do setor produtivo da agricultura, pecuária e aquicultura, providenciando incentivo e auxílios; Apoiar e fomentar programas para a regularização da Nota Fiscal de Produtor Rural por meio do INCRA; Ampliar setor de Nota Fiscal de Produtor Rural INCRA				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				

123	Projeto	INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS	R\$	340.000,000	340.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>	Implantar unidade de Banco de Alimentos e unidade Mercado Municipal.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				





**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 42

**Programa: 2160 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
124	Projeto	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	66.000,000	66.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Agricultura.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
125	Projeto	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E CENTRO DE TREINAMENTO	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	<b>Descrição:</b>	Construção de sede para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária com Centro de Treinamentos para produtores rurais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
126	Projeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	R\$	200.000,000	200.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de trator e equipamentos.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
127	Atividade	PARCERIA COM EMATER	R\$	340.000,000	340.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Parceria com EMATER e demais órgãos relacionados à agricultura e pecuária Estaduais/Federais. Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira. Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira para seu custeio em parceria com Governo do Estado com atividades no Município, exceto para cobertura da folha de pagamento de pessoal.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
128	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	VEÍCULO	0,000	0,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de três veículos utilitários, cinco lugares.			
	<b>Produto esperado:</b>	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 43

**Programa: 2160 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Projeto	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	400.000,000	400.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
130	Atividade	APOIO AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E CONSELHO DO TERRITÓRIO	R\$	28.000,000	28.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Conselho do Território do Centro Sul.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
131	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE JACIABA	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Construção de barracão para Associação de Agricultores de Jaciaba			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
132	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	R\$	120.000,000	120.000,00
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	<b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Ampliação da rede de água na região norte do município.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	3.394.000,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 44

**Programa: 2170 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
133	Atividade	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	R\$	800.000,000	800.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Tornar Prudentópolis uma cidade sustentável e ambientalmente correta, na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento dos resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer. Ampliar as ações de arborização urbana, por meio de projeto específico; Formular programa específico, protegendo e conservando nascentes e monitorando os rios do Município; Aperfeiçoar e implementar ações de preservação e incentivo nas áreas dos Faxinais em parcerias com as Associações de Faxinalenses; Programa de ampliação dos sistemas de abastecimento de água rural; Ampliar as redes de coleta de esgoto na área urbana, Ampliar, aperfeiçoar e massificar o projeto de coleta seletiva; Buscar meios e recursos para a construção de Parques Ambientais, promovendo a cultura da preservação, conservação e contemplação dos recursos naturais. Instituir, no âmbito do Município, o licenciamento ambiental; Ampliar os mecanismos de controle e fiscalização; Aperfeiçoar o sistema de destinação final de resíduos sólidos; Incentivar e apoiar as Associações de Catadores do município; Intensificar as campanhas de preservação ambiental, coleta seletiva e usos sustentáveis. Campanhas voltadas a técnicas de separação e reaproveitamento de resíduos, como a prática da compostagem. Contratação de Profissional - Suporte técnico para a área. Manutenção e aprimoramento de ações inerentes à Secretaria de Meio Ambiente. Cumprir ações de governo relacionadas à área.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apóio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
134	Projeto	READEQUAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$	250.000,000	250.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Atividade de Transbordo; Readequação do barracão de Transbordo; Implantação do pátio de compostagem; Implantação do PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
135	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	310.000,000	310.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Manutenção das atividades do fundo municipal de meio ambiente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apóio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
136	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes, para uso da Secretaria.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
137	Atividade	HORTO MUNICIPAL	R\$	250.000,000	250.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Produção de mudas arbóreas, arbustivas e florísticas. Reestruturação da infraestrutura existente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apóio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 45

## Programa: 2170 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
138	Projeto	SANEAMENTO RURAL	R\$	200.000,000	200.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de materiais para rede de Abastecimento de água tratada ( SANEAMENTO RURAL) nas comunidades de. Perfuração 04 de poços artesanios. Aquisição de um veículo (tipo caminhoneta) apropriado para transporte dos materiais para as obras de saneamento rural. Cumprir com o plano de gerenciamento de recursos hídricos do município. Veículo adquirido.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
139	Projeto	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Adquirir computadores, impressora, equipamentos eletro-eletrônicos e móveis novos paa os trabalhos da Secretaria. Equipar a Secretaria para proporcionar melhor atendimento.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
140	Atividade	PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	R\$	38.000,000	38.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Parcerias com outros entes da federação.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
141	Projeto - Resíduos Sólidos	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	R\$	230.000,000	230.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Implementar as Proposições do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em acordo com a Política Nacional de Resíduos Lei Federal nº 12.305/2010. Apoio e inclusão dos catadores de materiais recicláveis.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
142	Atividade	PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA	R\$	0,000	0,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Melhorar a capacidade de rede de drenagem urbana, eliminando possibilidades de alagamento e diminuindo o transporte de sedimentos, além de diagnosticar possíveis lançamentos irregulares de esgoto e outros efluentes diretamente nessa rede.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 46

**Programa: 2170 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
143	Atividade	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS	R\$	120.000,000	120.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
144	Projeto	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	VEÍCULO	0,000	0,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
	<b>Descrição:</b>	Adquirir veículo novo, com 5 lugares, tração 4x4 para trabalhos junto às Unidades de Conservação. Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais atendendo as limitações legais.			
	<b>Produto esperado:</b>	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
145	Atividade	APOIO AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	R\$	15.000,000	15.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	Apoio às ações do Conselho de Meio Ambiente. Apoio ao Conselho do Meio Ambiente.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
146	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEÍCULO	0,000	0,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	<b>Descrição:</b>	Aquisição de veículos de passageiros e utilitário. Aquisição de uma caminhonete apropriada para transporte dos materiais para as obras de saneamento rural			
	<b>Produto esperado:</b>	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
				<b>Total do Programa:</b>	<b>2.213.000,00</b>



**Município de Prudentópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2025**

Página: 47

## Programa: 3050 - PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
193	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	R\$	1.600.000,000	1.600.000,00
<b>Função:</b>	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	<b>Descrição:</b>	Administração do Plano de Custeio e de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Prover instalações físicas, material permanente e demais recursos para o perfeito desempenho de gestão.			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
194	Atividade	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO	R\$	12.100.000,000	12.100.000,00
<b>Função:</b>	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo. Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	13.700.000,00
				Total da Unidade:	171.235.000,00
				Total do Órgão:	171.235.000,00

Total Geral: 171.235.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

**2025**

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Página: 1 / 2

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	226.805.563,00	219.114.639,00	111,800	111,835	226.805.563,00	219.114.639,00	111,800	106,196	260.025.572,00	234.505.510,00	115,500	115,542
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.751.664,00	183.317.230,00	93,600	93,564	200.933.261,00	187.555.228,00	94,000	94,082	212.869.574,00	191.977.612,00	94,600	94,588
Receitas Primárias Correntes	189.751.664,00	183.317.230,00	93,600	93,564	200.933.261,00	187.555.228,00	94,000	94,082	212.869.574,00	191.977.612,00	94,600	94,588
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.801.430,00	30.723.051,00	15,700	15,681	32.951.335,00	30.757.452,00	15,400	15,429	34.142.961,00	30.792.020,00	15,200	15,171
Transferências Correntes	156.672.921,00	151.360.179,00	77,300	77,254	166.659.907,00	155.563.776,00	78,000	78,034	177.358.323,00	159.951.592,00	78,800	78,809
Demais Receitas Primárias Correntes	1.277.313,00	1.234.000,00	0,600	0,630	1.322.019,00	1.234.000,00	0,600	0,619	1.368.290,00	1.234.000,00	0,600	0,608
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	237.268.175,00	229.222.466,00	117,000	116,994	249.280.811,00	232.683.823,00	116,700	116,719	260.562.642,00	234.989.870,00	115,800	115,780
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	227.268.175,00	219.561.564,00	112,100	112,063	238.280.811,00	222.416.197,00	111,600	111,569	252.562.642,00	227.775.026,00	112,200	112,226
Despesas Primárias Correntes	192.226.658,00	185.708.297,00	94,800	94,785	199.546.190,00	186.260.508,00	93,400	93,432	207.145.570,00	186.815.386,00	92,000	92,045
Pessoal e Encargos Sociais	118.319.793,00	114.307.597,00	58,300	58,342	123.052.585,00	114.859.807,00	57,600	57,616	127.974.689,00	115.414.686,00	56,900	56,865
Outras Despesas Correntes	73.906.865,00	71.400.700,00	36,400	36,443	76.493.605,00	71.400.700,00	35,800	35,816	79.170.881,00	71.400.700,00	35,200	35,179
Despesas Primárias de Capital	27.669.311,00	26.731.051,00	13,600	13,643	30.436.242,00	28.409.813,00	14,300	14,251	36.523.491,00	32.938.914,00	16,200	16,229
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	7.372.205,00	7.122.216,00	3,600	3,635	8.298.378,00	7.745.876,00	3,900	3,885	8.893.582,00	8.020.726,00	4,000	3,952
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(37.516.511,00)	(36.244.334,00)	(18,500)	(18,499)	(37.347.550,00)	(34.860.969,00)	(17,600)	(17,487)	(39.693.068,00)	(35.797.414,00)	(17,600)	(17,638)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

**2025**

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Página: 2 / 2

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	48.427.661,00	46.785.490,00	23,900	23,879	49.427.661,00	46.136.792,00	23,100	23,143	61.427.661,00	55.398.878,00	27,300	27,295
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	47.069.217,00	45.473.111,00	23,200	23,209	59.127.624,00	55.190.938,00	27,700	27,685	72.065.418,00	64.992.599,00	32,000	32,022
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(11.462.612,00)	(11.073.918,00)	(5,700)	(5,652)	(11.749.412,00)	(10.967.143,00)	(5,500)	(5,501)	(12.537.071,00)	(11.306.627,00)	(5,600)	(5,571)

**Fonte**

Secretaria de Finanças

**Notas Explicativas**

As receitas e despesas para os exercícios de 2.025 a 2.027 foram projetadas com base nos valores realizados no exercício de 2.023 e provável realização do previsto para 2.024. Foram efetuados ajustes na previsão inicial das receitas e despesas incluindo transferências do FUNDEB e dedução para a formação do FUNDEB sobre as receitas da cota-parte do IPVA, ITR, Fundo de Participação dos Municípios, da cota-parte do ICMS-Desoneração-LC nº 87/96, cota parte do IPI sobre Exportação e receita da cota-parte do ICMS.

Também foram atualizados nominalmente os valores de 2.024 em diante para receitas com recursos próprios, considerando-se os prováveis percentuais de crescimento real do Produto Interno Bruto local de 1,0% e nacional de 1,78% para o exercício de 2.024 e demais exercícios com base em índices projetados conforme expectativas de mercado. A previsão de inflação com base na média ponderada entre o IPCA e IGP-M, é a que se segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2025**

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

Página: 1 / 1

RECEITAS REALIZADAS	2023(a)	2022(b)	2021(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	578.501,19	1.700.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	578.501,19	1.700.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	552.600,00	1.700.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.901,19	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023(d)	2022(e)	2021(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	889.589,10	908.470,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	889.589,10	908.470,00	0,00
Investimentos	889.589,10	908.470,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO III</b>	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
	480.442,09	791.530,00	0,00

## Fonte

Secretaria de Finanças

## Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 1 / 3

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	14.155.490,25	17.326.886,60	35.737.247,54
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	5.361.456,95	1.215.734,06	6.666.484,96
<b>Civil</b>	5.361.456,95	1.215.734,06	6.666.484,96
Ativo	5.319.381,35	1.151.163,57	6.579.590,25
Inativo	42.075,60	64.570,49	86.894,71
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de contribuições Patronais</b>	5.991.902,66	6.151.134,39	7.137.415,73
<b>Civil</b>	5.991.902,66	6.151.134,39	7.137.415,73
Ativo	5.991.902,66	6.151.134,39	7.137.415,73
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	2.725.187,73	9.881.904,45	16.891.479,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.725.187,73	9.881.904,45	16.891.479,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>	0,00	0,00	4.954.090,82
<b>Outras Receitas Correntes</b>	76.942,91	78.113,70	87.776,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	76.692,13	78.038,70	87.776,36
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250,78	75,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	14.155.490,25	17.326.886,60	35.737.247,54
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	11.484.781,81	13.861.835,75	15.911.954,10
Aposentadorias	10.080.673,68	12.145.366,17	14.072.020,02
Pensões	1.404.108,13	1.716.469,58	1.839.934,08
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	205.931,36	277.432,75
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	40.257,69	89.285,66
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	165.673,67	188.147,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	11.484.781,81	14.067.767,11	16.189.386,85
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	2.670.708,44	3.259.119,49	19.547.860,69
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	4.954.090,82
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 2 / 3

BENS E DIRETOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.726,30	160.868,08	1.331.772,81
Investimentos e Aplicações	101.379.710,34	111.946.580,05	129.580.286,42
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) 0,00 0,00 0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	250,78	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	250,78	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
----------------------------------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2025

Página: 3 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	283.065,12	348.172,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.787,00	6.318,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	290.852,12	354.490,82	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(290.601,34)	(354.490,82)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

Página: 1 / 1

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.800.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.800.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.400.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.400.000,00
Assistências Diversas	1.600.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.600.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.800.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.200.000,00	Limitação de empenhos	1.200.000,00
Discrepância de Projeções	700.000,00	Limitação de empenhos	700.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>7.800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.800.000,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

**Fonte**

Secretaria de Finanças

**Notas Explicativas**

Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal: "É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	224.393.000,00	114,600	119,522	229.323.574,00	122,100	122,148	4.930.574,00	2,197
Receitas Primárias (I)	186.902.000,00	95,400	99,553	201.314.329,00	107,200	107,229	14.412.329,00	7,711
Despesa Total	220.872.943,00	112,800	117,647	210.367.531,00	112,100	112,052	(10.505.412,00)	(4,756)
Despesas Primárias (II)	210.437.943,00	107,400	112,089	199.445.739,00	106,200	106,234	(10.992.204,00)	(5,223)
Resultado Primário (I-II)	(23.535.943,00)	(12,000)	(12,536)	1.868.590,00	1,000	0,995	25.404.533,00	(107,939)
Resultado Nominal	(6.859.943,00)	(3,500)	(3,654)	21.040.313,00	11,200	11,207	27.900.256,00	(406,713)
Dívida Pública Consolidada	40.000.000,00	20,400	21,306	40.427.661,00	21,500	21,534	427.661,00	1,069
Dívida Consolidada Líquida	18.000.000,00	9,200	9,588	19.861.749,00	10,600	10,579	1.861.749,00	10,343

**Fonte**

Secretaria de Finanças

**Notas Explicativas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2025	2026	2027	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	Não há	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
2	COSIP	Anistia	Não há	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
3	IPTU	Anistia	Não há	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
4	ISS	Anistia	Não há	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
5	ITBI	Anistia	Não há	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
6	TAXAS	Anistia	Não há	0,00	0,00	0,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
TOTAL				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**Fonte**

Secretaria de Finanças

**Notas Explicativas**

NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA CUJO IMPACTO EXIJA COMPENSAÇÃO.

**LEI Nº. 2.603/2024**

*"Declara como de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato Rural de Prudentópolis, e dá outras providências".*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º.** Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a entidade Sindicato Rural de Prudentópolis, inscrita no CNPJ nº 80.639.347/0001-18, com sede a Rua Dr. Ozório Guimarães, 1348, no Município de Prudentópolis/PR.

**Art. 2º.** A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

I.Descumprir a exigência do artigo anterior;

II.Modificar suas finalidades estatutárias;

III. Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
Projeto de Lei nº. 008/2024

**DECRETOS****DECRETO Nº 360/2024**

*"Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 5577/2024, 5578/2024 e 4905/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo realcionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIO E DATA DE INÍCIO
Eliceia Berechavinski Barbosa	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	20 horas semanais, de 04/06/2024 a 09/07/2024, em substituição a Professora Leonice Rodrigues de Souza em Licença para Tratamento de Saúde.
Karina Fernanda Ternovski	CMEI São José de Arimateia	De 12 para 20 horas semanais, necessidade de complementação de hora atividade.
Daiane Florindo	Escola Municipal Tiradentes	05 horas semanais, a partir de 18/06/2024, substituição ao professor Osni Labiak para ministrar as aulas de Educação Física.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de junho de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa OSMAIR RODRIGUES ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 208/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 208/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de junho de 2024.

**Luana Maiara Dolnei**  
Assessora do Departamento de Licitações

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa Lovat Veículos S/A, convocada a assinar o Contrato nº 165/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de 10 (dez) veículos básicos, 05 lugares, na cor branca, zero km e 01 (uma) caminhonete 4x4, zero km, na cor branca, veículos com ano/modelo mínimo 2023/2024, conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 1429/2023.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90039/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

O contrato será encaminhado por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor do contrato nº 165/2024, cientes da publicação do mesmo, após as devidas assinaturas, e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de junho de 2024.

**João Edivã Ignácio**  
Departamento de Licitações



**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa Nissan do Brasil Automóveis LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 166/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Aquisição de 10 (dez) veículos básicos, 05 lugares, na cor branca, zero km e 01 (uma) caminhonete 4x4, zero km, na cor branca, veículos com ano/modelo mínimo 2023/2024, conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 1429/2023.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90039/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

O contrato será encaminhado por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor do contrato nº 166/2024, cientes da publicação do mesmo, após as devidas assinaturas, e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de junho de 2024.

**João Ediuva Ignácio**  
Departamento de Licitações

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 90028/2024.**

**Motivação: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mecânica geral linha leve, média e pesada, sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário.

**Contrato nº: 115/2024**

**Contratada: 27.755.352 ALCIONE FERREIRA ME**

**Valor:** R\$ 73.974,17 (setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 17 de abril de 2025, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do contrato ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

**Fiscalização:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores: Hemerson Martins de Andrade, Pedro Krauczuk e Cledean Andriel Rodrigues, membros da Comissão de Vistoria.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	<b>208/2024</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>90006/2024</b>
<b>Objeto</b>	Aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
<b>Detentora da ARP</b>	OSMAIR RODRIGUES ME
<b>Valor</b>	R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s)ata(s)ficará a cargo dos servidores Sr. Teodoro Stoski e aSra. Silvane Kiczevi dos Santos.
<b>Gestor</b>	A gestão da(s)ata(s)ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczarouski Schon.

<b>Data</b>	Prudentópolis, 26de junhode 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024  
CONTRATO nº 176/2024**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação do palestrante Agostinho Vanderlei Basso, para ministrar palestra com o tema 'A incrível arte de atender bem', a ser realizada no dia 28/06/2024 no Centro de Eventos Terra das Cachoeiras Gigantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CONTRATADA:** AGOSTINHO VANDERLEI BASSO

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021

**AUTORIZAÇÃO:** por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 27/06/2024

**DATA:** 27/06/2024

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024  
CONTRATO nº 175/2024**

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de empresa para a revisão veicular de 40 mil km – condicionada à garantia – caminhão Constellation 33.460, d.b. 880, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.846,77 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e setenta e sete centavos).

**CONTRATADA:** RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

**AUTORIZAÇÃO:** por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 26/06/2024

**DATA:** 27/06/2024





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)